

CONFIANÇA NO FUTURO.

Demonstrações Financeiras

30 junho 2021

(Auditadas)

Banco BAI Cabo Verde, SA

Banco BAI Cabo Verde, S.A.

Edifício BAICenter R/C • Chã D'Areia | Av. Cidade de Lisboa
Praia • Cabo Verde

Tel.: +238 2602300 • Fax: +238 2601729

Email: bai@bancobai.cv • Portal: www.bancobai.cv

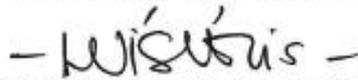
Índice

1. Aprovação do Conselho de Administração.....	3
2. Síntese dos Indicadores de 30 de junho de 2021 e 2020.....	4
3. Demonstrações Financeiras condensadas em 30 de junho de 2021.....	5
4. Notas às Demonstrações Financeiras de 30 de junho de 2021 e 2020.....	10
5. Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas.....	66
6. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal.....	68

1. Aprovação do Conselho de Administração

No âmbito das suas competências, os membros do Conselho de Administração, deliberaram por unanimidade, aprovar as Demonstrações Financeiras referentes ao período findo em 30 de junho de 2021, que compreende um Balanço intercalar condensado (que evidencia um ativo líquido de 22.890.347 mCVE e um total de capital próprio de 1.623.734 mCVE, incluindo um resultado líquido de 46.856 mCVE), uma Demonstração Financeira intercalar condensado dos resultados, uma Demonstração intercalar condensada do rendimento integral, uma Demonstração Financeira intercalar condensada dos fluxos de caixa e uma Demonstração Financeira intercalar condensada das alterações no capital próprio.-----

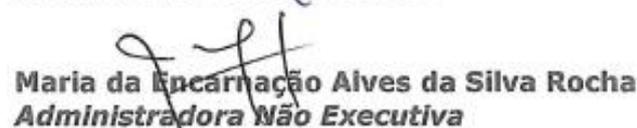
Por ser expressão da verdade e da vontade do Conselho de Administração, assim deliberaram, vai o presente documento ser assinado por todos os membros. -----



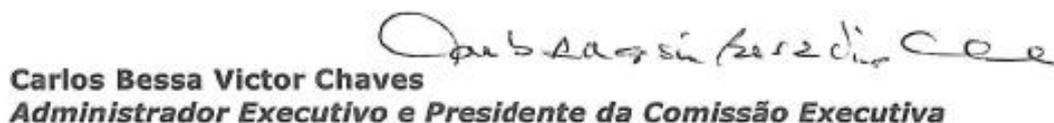
Luís Filipe Rodrigues Lélis
Presidente do Conselho de Administração



Manuel Pinto Frederico
Administrador Não Executivo



Maria da Encarnação Alves da Silva Rocha
Administradora Não Executiva



Carlos Bessa Victor Chaves
Administrador Executivo e Presidente da Comissão Executiva



David Luís Dupret Hopffer Almada
Administrador Executivo



Carla Monteiro do Rosário
Administradora Executiva

2. Síntese dos Indicadores de 30 de junho de 2021 e 2020

Expresso em Milhares de CVE

	jun/21	dez/20	jun/20	Variação Homologa	
				Abs.	%
Balço Patrimonial e Extra-patrimonial					
Activo Líquido	22 890 347	23 579 795	22 480 825	409 522	1,8%
Créditos s/clientes (líquidos)	10 230 346	9 747 078	9 695 960	534 386	5,5%
Crédito vincendo	9 977 561	9 463 347	9 270 600	706 961	7,6%
Crédito e juros Vencidos	763 809	758 452	912 380	-148 571	-16,3%
Imparidade	511 023	474 721	487 019	24 004	4,9%
Depósitos Clientes	13 449 031	14 205 143	14 339 599	-890 568	-6,2%
Recursos de OIF	5 051 184	4 982 091	5 190 516	-139 332	-2,7%
Passivos Subordinados	750 936	751 021	751 836	-900	-0,1%
Capitais próprios	1 623 734	1 576 878	1 574 290	49 444	3,1%
Actividade					
Margem financeira	365 875	674 060	332 515	33 359	10,0%
Margem complementar	54 592	106 567	50 036	4 555	9,1%
Produto Bancário líquido	420 466	780 627	382 551	37 915	9,9%
Custos de Estrutura	325 395	663 462	318 726	6 669	2,1%
Resultado antes de impostos (RAI)	45 243	42 197	26 536	18 706	70,5%
Imposto Diferido Activo (IDA)	8 673	2 196	8 325	348	4,2%
Resultados Líquidos do Exercício	46 856	31 037	28 449	18 407	64,7%
Funcionamento					
Número de empregados	128	118	119	9	7,6%
Número Balcões	10	9	9	1	11,1%
Produtividade/Eficiência					
Cost to income ratio	77,4%	85,0%	83,3%	-5,9%	-7,1%
Margem Financeira/Produto Bancário	87,0%	86,3%	86,9%	0,1%	0,1%
Rentabilidade					
Taxa de Transformação	76,1%	68,6%	67,6%	8,5%	12,5%
Rendibilidade dos capitais próprios médios (ROAE)	2,9%	2,0%	2,0%	0,9%	44,0%
Rendibilidade do activo médio (ROAA)	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	59,1%
Gestão de Fundos					
Depósito Total / Activo	58,8%	60,2%	63,8%	-5,0%	-7,9%
Concentração Depósitos = 20 > Depositantes / Total de Depósitos	44,3%	55,5%	54,9%	-10,6%	-19,3%
Relevância dos Recursos de Clientes (Depósitos/Passivo Financeiro)	69,9%	71,2%	70,7%	-0,8%	-1,2%
Qualidade dos Activos					
Crédito Vencido (+30 dias)/ Crédito Total	7,1%	7,4%	9,0%	-1,8%	-20,6%
Crédito Vencido (+30 dias) / Activo Total	3,3%	3,2%	4,1%	-0,7%	-17,8%
Crédito em risco/Crédito Total	6,82%	7,21%	6,81%	0,0%	0,1%
Imparidade / Total Crédito	4,8%	4,6%	4,8%	0,0%	-0,5%
Imparidade / Crédito e juros Vencido (+30 dias)	66,9%	62,6%	53,4%	13,5%	25,3%
Total Crédito / Total Activo	44,7%	41,3%	43,1%	1,6%	3,6%
Concentração Devedores = 20 > Devedores / Total de Crédito	19,8%	48,7%	50,4%	-30,5%	-60,6%
Prudenciais					
Fundos Próprios de Base (Tier1)	1 360 896	1 352 913	1 366 373	-5 477	-0,4%
Fundos Próprios Complementares (Tier2)	680 452	676 460	683 190	-2 739	-0,4%
Fundos Próprios Regulamentares	1 636 760	1 537 372	1 573 280	63 480	4,0%
Rácio Global Solvabilidade (Limite 12%)	14,66%	14,22%	15,02%	-0,37%	-2,5%
Liquidez e Gestão de Fundos					
Liquidez Geral (Limite 20%)	51,58%	55,79%	53,09%	-1,50%	-2,8%
Liquidez Reduzida	18,52%	25,65%	19,11%	-0,59%	-3,1%
Liquidez Imediata	14,87%	21,32%	16,99%	-2,1%	-12,5%

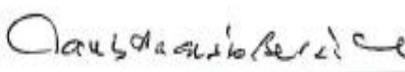
3. Demonstrações Financeiras condensadas em 30 de junho de 2021

Banco BAI Cabo Verde, SA
Balancos Intercalares Condensados em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020

Rubricas	Notas	Valor Bruto	Provisões, Imparidade e amortizações	Valor Líquido	Milhares ECV
					Valor Líquido
					junho 21
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5	2.847.256	-	2.847.256	2.952.845
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6	105.531	-	105.531	225.994
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	7	325.761	-	325.761	2.090.405
Títulos de dívida	9	7.147.644	56.775	7.091.070	6.190.365
Crédito a clientes	10	10.741.370	511.023	10.230.346	9.747.076
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	4.180	-	4.180	4.180
Derivados de cobertura	11	292	-	292	-
Ativos não correntes detidos para venda	12	99.408	-	99.408	141.055
Propriedades de investimento	13	245.515	-	245.515	284.492
Outros ativos tangíveis	14	1.533.700	701.228	832.472	845.871
Ativos intangíveis	14	341.785	121.110	220.675	223.972
Ativos por impostos correntes	15	-	-	-	-
Ativos por impostos diferidos	15	47.638	-	47.638	38.866
Outros ativos	16	880.411	40.207	840.204	834.573
Total do ativo		24.320.690	1.430.343	22.890.347	23.579.795
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de bancos centrais	17	1.357.114	-	1.357.114	1.352.093
Recursos de outras instituições de crédito	18	5.051.184	-	5.051.184	4.982.091
Recursos de clientes e outros empréstimos	19	13.449.031	-	13.449.031	14.205.143
Provisões	20	1.403	-	1.403	4.513
Passivos por impostos Correntes	15	1.777	-	1.777	1.777
Outros passivos subordinados	21	750.936	-	750.936	751.021
Outros passivos	16	655.169	-	655.169	706.280
Total do passivo		21.266.613	-	21.266.613	22.002.917
Capital					
Capital	22	1.430.795	-	1.430.795	1.430.795
Prémios de emissão	23	8.750	-	8.750	8.750
Reservas de reavaliação		-7	-	-7	-7
Outras reservas e resultados transitados	24	137.340	-	137.340	106.303
Resultado do período		46.856	-	46.856	31.037
Total do capital próprio		1.623.734	-	1.623.734	1.576.878
Total do passivo e do capital próprio		22.890.347	-	22.890.347	23.579.795

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Presidente Comissão Executiva


Carlos Augusto Bessa Victor Chaves

O Administrador Executivo


David Luís Dupret Hopffer Almada

O Contabilista Certificado


Hércules Lima Cruz

Banco BAI Cabo Verde, SA

Demonstrações Intercalares Condensadas dos Resultados em 30 de Junho de 2021 e 30 de Junho de 2020

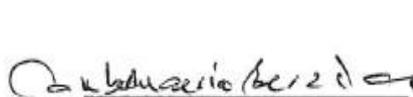
RUBRICAS	Notas	Milhares ECV	
		junho 21	junho 20
Juros e rendimentos similares	25	489.116	494.942
Juros e encargos similares	25	123.241	162.427
MARGEM FINANCEIRA		365.875	332.515
Rendimentos de instrumentos de capital		-	13
Rendimentos de serviços e comissões	26	49.904	63.651
Encargos com serviços e comissões	26	8.399	9.112
Resultados de ativos financeiros ao custo amortizado	27	5.474	-
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de resultados	28	826	-
Resultados de reavaliação cambial	29	1.502	-1.420
Outros resultados de exploração	30	5.286	-3.095
PRODUTO BANCÁRIO		420.467	382.552
Custos com pessoal	31	142.923	136.833
Gastos gerais administrativos	32	125.443	126.182
Depreciações e amortizações	14	57.029	55.711
Provisões líquidas de reposições e anulações	20	-3.110	-9.342
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações	9, 10	43.348	42.755
Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações	16	9.591	3.876
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		45.243	26.537
Impostos sobre os resultados			
Correntes	15	-7.059	-6.413
Diferidos	15	8.673	8.325
RESULTADO DO PERÍODO		46.856	28.449

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Presidente Comissão Executiva

O Administrador Executivo

O Contabilista Certificado


Carlos Augusto Bessa Victor Chaves


David Luís Dupret Hopffer Almada


Hércules Lima Cruz

Banco BAI Cabo Verde, SA
Demonstrações Intercalares Condensados do Rendimento Integral em 30 de Junho de 2021 e 30 de Junho de 2020

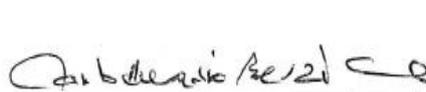
	30-jun-21	30-jun-20
Resultado do período	46.856	28.449
Reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-
Rendimento Integral	46.856	28.449

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Presidente Comissão Executiva

O Administrador Executivo

O Contabilista certificado


Carlos Augusto Bessa Victor Chaves


David Luís Dupret Hopffer Almada


Hércules Lima Cruz

Banco BAI Cabo Verde, SA

Demonstrações Intercalares Condensados dos Fluxos de Caixa em 30 de Junho de 2021 e 30 de Junho de 2020

ACTIVIDADES OPERACIONAIS	Notas	junho 21	junho 20
Fluxo de caixa proveniente de actividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		459.527	525.685
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		-81.553	-114.540
Outros pagamentos e recebimentos operacionais		-2.884	-2.632
Pagamentos a empregados e fornecedores		-283.273	-315.059
(Aumentos) / Diminuições de activos operacionais			
Investimentos ao custo amortizado		-905.934	-562.760
Aplicações em instituições de crédito		1.764.960	519.000
Créditos sobre clientes		-438.584	-134.261
Outros ativos		66.316	43.178
Aumentos / (Diminuições) de passivos operacionais			
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito		69.740	-187.861
Recursos de clientes e outros empréstimos		-774.462	254.401
Outros passivos		-10.063	-8.090
Caixa líquida das actividades operacionais antes de impostos sobre lucros		-136.211	17.062
Impostos sobre lucros		-6.851	-6.413
Caixa líquida das actividades operacionais		-143.062	10.649
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisição de activos intangíveis		-11.232	-15.032
Aquisição de activos tangíveis		-29.101	-3.245
Receitas de venda de activos tangíveis		-	-
Caixa líquida das actividades de investimento		-40.333	-18.276
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Emissão de dívida titulada e subordinada		-	-
Realização de capital		-	-
Prestações suplementares		-	-
Juros e gastos similares		-15.483	-15.038
Pagamentos de passivos de locação		-30.892	-30.807
Caixa líquida das actividades de financiamento		-46.375	-45.845
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		3.178.839	3.372.882
Efeitos de diferenças de câmbio em Caixa e seus equivalentes		3.717	-1.420
Varição líquido de Caixa e equivalentes de caixa		-229.769	-53.472
Caixa e Equivalentes de caixa no final do período	5, 6	2.952.787	3.317.990

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Presidente Comissão Executiva

O Administrador Executivo

O Contabilista Certificado


 Carlos Augusto Bessa Victor Chaves


 David Luís Dupret Hopffer Almada


 Hércules Lima Cruz

Banco BAI Cabo Verde, SA

Demonstrações Intercalares Condensadas das Alterações no Capital Próprio em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020

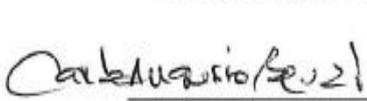
	Capital social	Prémios de emissão	Ações próprias	Reservas de justo valor	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	1.430.795	8.750	0	-7	-18.358	124.661	1.545.841
Outros movimentos registados directamente no capital próprio							
Outros movimentos							
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	28.449	28.449
Resultados transitados	-	-	-	-	124.661	-124.661	-
Saldo em 30 de Junho de 2020	1.430.795	8.750	0	-7	106.303	28.449	1.574.290
Outros movimentos registados directamente no capital próprio							
Outros movimentos							
Resultado líquido do exercício						2.588	2.588
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	1.430.795	8.750	0	-7	106.303	31.037	1.576.878
Outros movimentos registados directamente no capital próprio							
Outros movimentos							
Resultado líquido do exercício						46.856	46.856
Resultados transitados					31.037	-31.037	-
Saldo em 30 de Junho de 2021	1.430.795	8.750	-	7	137.340	46.856	1.623.734

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Presidente Comissão Executiva

O Administrador Executivo

O Contabilista certificado


 Carlos Augusto Bessa Victor Chaves


 David Luís Dupret Hopffer Almada


 Hércules Lima Cruz

4. Notas às Demonstrações Financeiras de 30 de junho de 2021 e 2020

(Montantes expressos em Milhares de Escudos Cabo-verdianos)

NOTA 1 – NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco BAI Cabo Verde, S.A. (BAICV ou Banco) é uma instituição de crédito de capitais privados, constituída sob a forma de sociedade anónima por escritura pública em 31 de março de 2008, com o NIF 254746420, registada na Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóvel da Praia com o n.º 2728, registada no Banco de Cabo Verde com o n.º 01/2008, tendo iniciado a sua atividade em 21 de outubro de 2008.

A sede do Banco está localizada no edifício BAI Center, Avenida Cidade de Lisboa, Chã D'Areia, na cidade da Praia.

Com um capital social de mCVE 1.430.795 (mil, quatrocentos e trinta milhões, setecentos e noventa e cinco milhares escudos cabo-verdianos), totalmente realizado, o Banco tem como principais acionistas o BAI - Banco Angolano de Investimentos, S.A., a Sonangol Cabo Verde - Sociedade de Investimentos, S.A. e a SOGEI- Sociedade de Gestão de Investimentos, Lda.

O BAICV apresenta-se como um banco universal, podendo praticar todas as operações bancárias e financeiras permitidas por lei. Entretanto, o Banco tem como estratégia o desenvolvimento de atividade de banca de empresas, *Project finance*, banca de investimentos e *private banking*.

As Demonstrações Financeiras reportam-se ao BAICV enquanto instituição individual e encontram-se expressas em milhares de Escudos Cabo-verdianos (mCVE), sendo os montantes divulgados nas Demonstrações Financeiras referidos à unidade daquela moeda.

NOTA 2 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E COMPARABILIDADE

As Demonstrações Financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como determinado pelo Banco de Cabo Verde no seu aviso nº 2/2007.

Estas demonstrações financeiras reportam-se ao período findo a 30 de junho de 2021 e, foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, assim como de acordo com as IFRS de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2021.

As demonstrações financeiras intercalares condensadas do Banco, para o período findo em 30 de junho de 2021 foram preparadas, para efeitos de reconhecimento e mensuração, em conformidade com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar (IAS 34), não incluindo toda a informação requerida na preparação de demonstrações financeiras preparadas de acordo com as IFRS em vigor, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras do exercício findo a 31 de dezembro de 2020.

As políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras intercalares condensadas são consistentes com as seguidas na preparação das demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2020 e a 30 de junho de 2020, exceto para a adoção de novas normas aplicáveis em ou após 1 de janeiro de 2021:

- Concessões relacionadas a Covid-19 ao nível das rendas para além de 30 de junho de 2021 - Alteração à IFRS 16 (a partir de 1 de abril de 2021)
- Reforma das taxas de juro de referência (*IBOR Reform*) – Fase 2 – Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 (a partir de 1 de janeiro de 2021)

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras intercalares BAICV. O Banco não adotou antecipadamente nenhuma norma, interpretação ou alteração que tenha sido emitida, mas que ainda não esteja em vigor.

Estas demonstrações financeiras intercalares condensadas e as notas anexas agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco a 04 de fevereiro de 2022. Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

2.2. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

2.2.1 CLASSIFICAÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS

O Banco classifica os seus ativos financeiros numa das seguintes categorias de valorização:

- a) Ativos financeiros ao custo amortizado (aplicações em instituições de crédito, títulos de dívida e crédito a clientes);
- b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- c) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os requisitos de classificação para instrumentos de dívida e de capital são apresentados como se segue:

Instrumentos de dívida

Instrumentos de dívida são instrumentos que satisfazem a definição de passivo financeiro na perspetiva do emitente, tais como empréstimos, obrigações públicas e privadas.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores é efetuada com base nos dois elementos seguintes:

- o modelo de negócios do Banco para a gestão de ativos financeiros; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros.

Com base nestes elementos, o Banco classifica os seus instrumentos de dívida, para efeitos da sua valorização, em uma das três categorias seguintes:

a) Ativos financeiros ao custo amortizado, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerida como um modelo de negócio cujo objetivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros e a sua venda; e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

c) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados, sempre que devido ao modelo de negócio do Banco ou devido às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os ativos financeiros em nenhuma das categorias anteriores.

São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- sejam originados ou adquiridos com o objetivo de os transacionar no curto prazo.
- sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de ações recentes com o objetivo de obter ganhos no curto prazo.
- sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflete a forma como o Banco gere os seus ativos numa ótica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objetivo do Banco é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos ativos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos ativos. Se nenhuma destas situações é aplicável (exemplo: os ativos financeiros são detidos para negociação), então os ativos financeiros são classificados e reconhecidos ao justo valor através de

resultados. Os fatores considerados pelo Banco na identificação do modelo de negócio para um conjunto de ativos incluem a experiência passada no que diz respeito à forma (i) como os fluxos de caixa são recebidos (ii) como o desempenho dos ativos é avaliado e reportado à administração (iii) como os riscos são avaliados e geridos (iv) como os administradores são remunerados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos ativos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Avaliação SPPI

Quando o modelo de negócio passa por deter ativos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes ativos, o Banco avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *“solely payments of principal and interest”*, “SPPI”). Nesta avaliação, o Banco considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratados introduzem exposição ao risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Os ativos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste “SPPI”).

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um ativo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Instrumentos de capital

Instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspectiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no ativo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as ações ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital são uma exceção aos critérios gerais de valorização descritos acima. Regra geral, o Banco exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados. As perdas de imparidade (e reversões de imparidade) não são registadas separadamente de outras alterações de justo valor.

2.2.2 CLASSIFICAÇÃO DOS PASSIVOS FINANCEIROS

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

i. Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta categoria inclui os Recursos de bancos centrais, Recursos de outras Instituições de Crédito, Recursos de Clientes e outros empréstimos e Outros Passivos subordinados.

ii. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo, conforme nota 2.2.

iii. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*)

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros designados pelo Banco no seu reconhecimento inicial nesta categoria desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objetivo de efetuar a cobertura económica desses ativos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos ativos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*); ou
- os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

2.2.3 RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO INICIAL DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através de resultados, o

justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efetuado a transação. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os ativos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transação – data em que o Banco se compromete a comprar os ativos, exceto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor de ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, inputs de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda; e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser:
 - i. amortizada ao longo da vida do instrumento;
 - ii. diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado; ou
 - iii. reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

2.2.4 VALORIZAÇÃO SUBSEQUENTE DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Após o seu reconhecimento inicial, o Banco valoriza os seus ativos financeiros ao (i) custo amortizado, ao (ii) justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através de resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transação ou pelo capital em dívida, respetivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL) para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

2.2.5 RECEITAS E DESPESAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao custo amortizado são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. Os juros são registados em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”, utilizando a taxa de juro efetiva da transação sobre o valor contabilístico bruto da transação (exceto no caso de ativos com imparidade em que a taxa de juro é aplicada sobre o valor contabilístico líquido de imparidade).
- ii. As restantes alterações de valor serão reconhecidas em resultados como receita ou despesa quando o instrumento financeiro for desreconhecido do balanço na rubrica “Resultados de investimentos ao custo amortizado”, quando for reclassificado, e no caso de ativos financeiros, quando ocorrerem perdas por imparidade ou ganhos por recuperação, as quais são registadas na rubrica de “Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações”, no caso de crédito a clientes ou na rubrica “Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações” no caso de outros ativos.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. As variações no justo valor são registadas em resultados na rubrica “Resultados de ativos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”.
- ii. Os juros relativos a instrumentos de dívida são registados em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”.
- iii. Os dividendos relativos a instrumentos de capital são registados em resultados na rubrica “Rendimentos de instrumentos de capital”.

As receitas e despesas de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. Os juros nas rubricas, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respetivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos ativos ao custo amortizado.
- ii. As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica “Resultados de reavaliação cambial”.
- iii. No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados na rubrica de “Imparidade para outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.
- iv. As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos no resultado do exercício são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para o resultado do período. Por outro lado, quando um instrumento de capital valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral não é reclassificado para a conta de ganhos e perdas, mantendo-se numa rubrica de reservas.

2.2.6 RECLASSIFICAÇÃO ENTRE CATEGORIAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Somente se o Banco decidisse mudar o seu modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros, reclassificaria todos os ativos financeiros afetados de acordo com os requisitos da IFRS 9. Esta reclassificação seria feita de forma prospetiva a partir da data de reclassificação. De acordo com a IFRS 9, é expectável que as mudanças no modelo de negócio ocorram com pouca frequência. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre carteiras.

2.2.7 JUSTO VALOR

Para apresentação do justo valor dos instrumentos financeiros, são classificados com base em uma hierarquia de técnicas de avaliação, conforme resumido a seguir:

- i. Instrumentos financeiros de nível 1 - aqueles em que os dados usados na avaliação são preços cotados não ajustados de mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais o Banco tem acesso na data de mensuração. O Banco considera os mercados como ativos apenas se houver atividades comerciais suficientes no que diz respeito ao volume e liquidez dos ativos ou passivos idênticos e quando houver preço vinculativo e exercível cotações disponíveis na data do balanço.
- ii. Instrumentos financeiros de nível 2 - aqueles onde os dados que são usados para avaliação e são significativos, são derivados de dados de mercado observáveis direta ou indiretamente disponíveis

durante todo o período de vida do instrumento. Essas entradas incluem preços cotados para ativos ou passivos semelhantes em mercados ativos, cotados, e preços para instrumentos idênticos em mercados inativos e insumos observáveis, exceto preços cotados, tais como taxas de juros e curvas de rendimento, volatilidades implícitas e spreads de crédito. Além disso, os ajustes podem ser necessários para a condição ou localização do ativo ou até que ponto se relaciona com os itens que são comparáveis ao instrumento avaliado. No entanto, se esses ajustes forem baseados em entradas não observáveis que sejam significativos para toda a medição, o Banco classificará os instrumentos como Nível 3.

iii. Instrumentos financeiros de nível 3 - aqueles que incluem uma ou mais informações não observáveis que são significativas para a medição como um todo.

O Banco revisa periodicamente suas técnicas de avaliação, incluindo as metodologias e o modelo adotando calibrações necessárias.

Os detalhes são apresentados na Nota 4 - Justo Valor de Ativos e Passivos Financeiros.

2.2.8 MODIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

Ocasionalmente o Banco renegocia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes fatores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou “*equity-based return*”, que afete substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afete significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o ativo financeiro original e reconhece o novo ativo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efetiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo ativo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efetuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação ou modificação não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do ativo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada para ativos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os ativos passaram de *stage 3* para *stage 2* (ECL *Lifetime*) ou de *stage 2* para *stage 1* (ECL 12 meses). Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do ativo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de seis meses consecutivos.

Adicionalmente, o Banco continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes ativos, aplicando modelos específicos para ativos modificados.

2.2.9 DESRECONHECIMENTO QUE NÃO RESULTE DE UMA MODIFICAÇÃO

Os ativos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o (i) Banco transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo ou (ii) o Banco nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo e não detém controlo sobre o ativo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a Clientes a título definitivo são registados em Outros resultados de exploração. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses ativos, líquido de perdas de imparidade.

O Banco participa em transações em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de ativos, mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transações resultam no desreconhecimento do ativo se o Banco:

- Não tiver qualquer obrigação de efetuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos ativos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os ativos; e
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos ativos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Banco (ações e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contração de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas, porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

2.2.10 POLÍTICA DE ABATES

O Banco procede ao abate de ativos financeiros, em parte ou na sua totalidade, no momento em que conclui não haver qualquer expectativa razoável de recebimento, conduzindo a um cenário extremo de imparidade total. Os indicadores que demonstram não haver qualquer expectativa razoável de recebimento são (i) o encerramento de atividade e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o ativo na totalidade.

As regras implementadas para a seleção dos créditos que poderão ser alvo de abate ao ativo são as seguintes:

- Os créditos não podem ter uma garantia real associada;
- Os créditos têm de estar totalmente fechados (registados em crédito vencido na sua totalidade e sem dívida vincenda);
- Os créditos não podem ter a marca de créditos renegociados vencidos, ou estarem envolvidos no âmbito de um acordo de pagamento ativo.

2.2.11 IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS

As perdas por imparidade são reconhecidas para todos os ativos financeiros, exceto para os ativos classificados ou designados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital designados ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos sujeitos as avaliações de imparidade incluem os pertencentes à carteira de crédito a clientes, instrumentos de dívida e aplicações e depósitos em outras instituições de crédito. As perdas por imparidade são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior.

Os itens extrapatrimoniais como as garantias financeiras e os compromissos de crédito não utilizados, são igualmente sujeitos a avaliação de imparidade.

A mensuração de imparidade a cada data de reporte é efetuada de acordo com o modelo de três estágios de perdas de crédito esperadas:

Stage 1 – A partir do reconhecimento inicial e até ao momento em que se verifique um aumento significativo de risco de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas caso o incumprimento ocorra nos 12 meses seguintes à data de reporte.

Stage 2 – Após o aumento significativo de risco de crédito face à data de reconhecimento inicial do ativo financeiro, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para a período remanescente do ativo financeiro.

Stage 3 – Para os ativos financeiros considerados em imparidade de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para a período remanescente do ativo financeiro.

As perdas por imparidade são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das reduções no valor dos fluxos de caixa resultantes do incumprimento ao longo do horizonte relevante. Para os compromissos de crédito, as estimativas de perdas de crédito esperadas consideram uma parte do limite que é expectável

ser utilizada no decorrer do período relevante. Para as garantias financeiras, as estimativas de perda de crédito são baseadas nos pagamentos expectáveis de acordo com o contrato de garantia.

Os aumentos e diminuições no montante de perdas de imparidade atribuíveis a aquisições e novas originações, desreconhecimento ou maturidade, e as remensurações devido a alterações na expectativa de perda ou a transferência entre estágios são reconhecidas em resultados.

As perdas por imparidade representam uma estimativa não enviesada das perdas de créditos esperadas nos ativos financeiros à data de balanço. É considerado julgamento na definição de pressupostos e estimativas no cálculo de imparidade, as quais podem resultar em alterações no montante de provisão para perdas por imparidade de período para período.

Mensuração de perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas têm por base um conjunto de possíveis resultados e consideram toda a informação razoável e suportável disponível incluindo a experiência histórica de perdas de crédito e expectativas sobre fluxos de caixa futuros. A mensuração de perdas de crédito esperadas é, primariamente, o produto da probabilidade de *default* (PD) do instrumento, *loss given default* (LGD) e a *exposure at default* (EAD) descontado para a data de reporte. A principal diferença entre as perdas de crédito esperadas no *stage 1* e *stage 2* é o horizonte de cálculo.

A estimativa de perdas de crédito esperadas é obtida para cada exposição específica, sendo os parâmetros relevantes modelizados numa base coletiva considerando um nível de segmentação da carteira que reflita a forma como o Banco gere os seus riscos. As abordagens foram desenhadas para maximizar a utilização de informação disponível que seja fiável e suportável para cada segmento e que tenha uma natureza coletiva.

As perdas de crédito esperadas são descontadas para a data de reporte usando a taxa de juro efetiva.

Avaliação de aumento significativo de risco de crédito (SICR)

A identificação do aumento significativo de risco de crédito requer julgamentos significativos. Os movimentos entre o *stage 1* e o *stage 2* tem por base, sempre que possível, a comparação do risco de crédito do instrumento à data de reporte com o risco de crédito no momento da originação. A avaliação é geralmente efetuada ao nível do instrumento podendo, no entanto, considerar informação ao nível do devedor.

Esta avaliação é efetuada a cada data de reporte tendo por base um conjunto de indicadores de natureza qualitativa e/ou de natureza quantitativa não-estatística. Os instrumentos que apresentem atraso superior a 30 dias são genericamente considerados como tendo verificado um aumento significativo de risco de crédito.

Definição de *default* (incumprimento)

A definição de *default* foi desenvolvida tendo em consideração os processos de gestão de risco, nomeadamente na componente de recuperação de crédito, assim como as melhores práticas internacionais neste domínio. A definição de *default* pode diferir entre segmentos e considera quer fatores qualitativos quer fatores quantitativos. Os critérios de *default* são aplicados ao nível da operação nos clientes particulares e ao nível do devedor nos clientes empresa. O *default* ocorrerá quando se verificarem mais de 90 dias de atraso e/ou quando se considere menos provável que o devedor cumprirá com as suas

obrigações de forma integral, por exemplo pela existência de capital abatido ou de múltiplas reestruturações de operações de crédito. A definição de *default* é aplicada de forma consistente de período para período.

Análise coletiva

Os empréstimos que são avaliados coletivamente são agrupados tendo por base características de risco semelhantes, tendo em conta o tipo de cliente, o setor, o tipo de produto, o colateral existente, o estado de atraso e outros fatores relevantes. A imparidade coletiva reflete: (i) o valor esperado de capital e juros que não será recuperado, e (ii) o impacto de atrasos na recuperação de capital e juros (valor temporal do dinheiro). Os parâmetros de risco apurados têm por base a experiência de perda histórica em operações comparáveis com características similares de risco de crédito, ajustadas para a situação económica atual e as expectativas futuras. O valor temporal do dinheiro é incorporado diretamente no cálculo da imparidade de cada operação.

Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade.

O montante global de exposição de cada cliente/grupo económico não considera a aplicação de fatores de conversão para as exposições extrapatrimoniais.

Na determinação das perdas por imparidade, em termos individuais, são considerados os seguintes fatores:

- i. a exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- ii. a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- iii. a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- iv. o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- v. a existência de credores privilegiados;
- vi. o endividamento do cliente com o sector financeiro;
- vii. a montante e os prazos de recuperação estimados; e
- viii. outros fatores.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efetiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efetiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

2.3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

Os Instrumentos financeiros derivados são registados ao justo valor, na data em que o Banco negocia os contratos e são subsequentemente reavaliados ao justo valor. O justo valor é obtido através de preços de mercados cotados em mercados ativos, incluindo transações de mercado recentes, e modelos de avaliação, nomeadamente modelos de fluxos de caixa descontados.

Os derivados são considerados como ativos no balanço, quando o seu justo valor é positivo e como passivos quando o seu justo valor é negativo, e com ganhos e perdas reconhecidos em resultados do exercício.

Certos derivados embutidos em outros instrumentos financeiros, como seja a indexação da rentabilidade de instrumentos de dívida ao valor das ações ou índices de ações, são bifurcados e tratados como derivados separados, quando o seu risco e características económicas não sejam íntima e claramente relacionadas com os do contrato hospedeiro e este não for mensurado ao justo valor com variações reconhecidas em resultados. Estes derivados embutidos são mensurados ao justo valor, com as variações subsequentes reconhecidas na demonstração dos resultados.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor nominal).

2.4. ATIVOS E PASSIVOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema "*multi-currency*", sendo cada operação registada exclusivamente em função das respetivas moedas.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para escudos à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado. As conversões ou os valores em moeda estrangeira, são convertidos para ECV e as diferenças cambiais são reconhecidas em resultados.

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo são imediatamente registadas na posição cambial.

Sempre que estas operações conduzam a variações dos saldos líquidos das diferentes moedas, há lugar à movimentação das contas de posição cambial, à vista ou a prazo, cujo conteúdo e critério de reavaliação são como segue:

A) POSIÇÃO CAMBIAL À VISTA

A posição cambial à vista em cada moeda é dada pelo saldo líquido dos ativos e passivos dessa moeda, excluindo a posição cambial à vista coberta por operações a prazo de permuta de divisas e adicionando os

montantes das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo que se vençam nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base nos câmbios indicativos do dia divulgados pelo Banco de Cabo Verde, dando origem à movimentação da conta de posição cambial (moeda nacional), por contrapartida de custos ou proveitos.

B) POSIÇÃO CAMBIAL A PRAZO

A posição cambial a prazo em cada moeda é dada pelo saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação e que não estejam a cobrir a posição cambial à vista, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes.

Todos os contratos relativos a estas operações são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado ou, na ausência destas, através do seu cálculo com base nas taxas de juro das respetivas moedas para o prazo residual de cada operação. As diferenças entre os contravalores em escudos às taxas de reavaliação a prazo aplicadas e os contravalores em escudos às taxas contratadas representam o custo ou o proveito da reavaliação da posição cambial a prazo, sendo registadas numa conta de reavaliação da posição cambial por contrapartida de contas de custos ou proveitos.

2.5. RECONHECIMENTO DE DIVIDENDOS

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

2.6. RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos em geral, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, da seguinte forma:

- (i) Rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- (ii) Rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos no período a que se referem; e
- (iii) Rendimentos de serviços e comissões que são considerados uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.7. ATIVOS INTANGÍVEIS

O Banco regista nesta rubrica, essencialmente, custos de aquisição de sistemas informáticos, quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que o custo é incorrido.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição e amortizados pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil esperada, que em geral corresponde a um período entre três (3) anos e dez (10) anos.

Os custos de manutenção de *software* são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.8. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Encontram-se nesta rubrica os ativos tangíveis utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua atividade e encontram-se registados ao custo de aquisição, incluindo despesas que lhes são diretamente atribuíveis, deduzidos de amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

As amortizações dos ativos tangíveis e intangíveis, são calculadas segundo o método das quotas constantes, ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondendo ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso:

	Anos de vida útil
Edifícios	40
Obras em edifícios arrendados	20
Mobiliário e Material	8 - 12
Máquinas e Ferramentas	4 – 6
Equipamento Informático	4 – 5
Instalações Interiores	8
Material de Transporte	8
Material de Segurança	10
Outros equipamentos	10
Activos intangíveis	3 – 10

Os custos subsequentes com ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas de manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Estes ativos são sujeitos a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor de balanço excede o seu valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é o maior de entre o valor de mercado do ativo deduzido de custos de venda e o seu valor de uso.

Na data do desreconhecimento de um ativo tangível, o ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica de Resultados de alienação de outros ativos.

2.9. LOCAÇÃO (IFRS 16)

A contabilização de um contrato de locação é efetuada pela aplicação da norma IFRS 16. Esta norma estabelece os requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações são classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os

contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como gastos.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor.

Definição de locação

A nova definição de locação acarreta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Na ótica do locatário

O BAICV reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

(i) um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);

(ii) um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:

(iii) pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;

(iv) pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;

(v) as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;

(vi) o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;

(vii) pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força

executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- (i) pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- (ii) pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- (iii) a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco reavalia um passivo de locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso sempre que:

- (i) houver uma alteração do prazo da locação. ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- (ii) houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- (iii) um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O BAICV não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Banco ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

O Banco apresenta os ativos sob direito de uso na rubrica de “outros ativos tangíveis” (nota 13), isto é, na mesma linha de items em que apresenta os ativos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

Na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

2.10. IMPARIDADE DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.11. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço. As provisões são mensuradas ao valor presente dos custos estimados para pagar a obrigação, utilizando uma taxa de juro antes de imposto, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente, procedendo-se à respetiva divulgação, em conformidade com os requisitos da IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes”.

As provisões relacionadas com processos judiciais, opondo o BAI CV a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efetuadas pela Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais.

2.12. GARANTIAS FINANCEIRAS E DE PERFORMANCE

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante da provisão para perdas determinada em conformidade com Nota 2.2.11, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pelo Banco normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida, a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

2.13. BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

O Banco não tem qualquer responsabilidade por pensões, complementos de reforma ou outros benefícios de longo prazo a atribuir aos seus empregados.

O Banco poderá atribuir remunerações extraordinárias aos empregados, não decorrentes de obrigações contratuais. Estas remunerações são atribuídas por deliberação do Conselho de Administração, numa data não determinada de um dado exercício e são pagas nesse mesmo exercício.

No entanto, sempre que se verifiquem determinados pressupostos, designadamente o cumprimento por excesso dos objetivos de negócio previstos para o período, poderá o Conselho de Administração prever nesse período uma dotação para remuneração extraordinária a ser paga aos colaboradores.

2.14. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os ativos não correntes, ou grupos de ativos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através da venda, e não do seu uso continuado. Para que um ativo (ou grupo de ativos e passivos) seja classificado nesta rubrica deve ser assegurado o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda é elevada;
- O ativo está disponível para venda imediata no seu estado atual a um preço considerado razoável em relação ao seu justo valor corrente;
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do ativo nesta rubrica.

Nos casos em que o ativo não seja alienado no prazo de um ano, o Banco avalia se continuam a ser cumpridos os requisitos, nomeadamente que a venda não ocorreu por razões alheias ao Banco, que o Banco desenvolveu todas ações necessárias para a venda se pudesse concretizar e que o ativo continua a ser ativamente publicitado e a preços de venda razoáveis face às circunstâncias de mercado.

Os ativos registados nesta rubrica são valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor. O justo valor destes ativos é determinado com base em avaliações de peritos independentes, não sendo sujeitos a amortizações.

Para esta categoria de ativos, adicionalmente, são observados os preceitos definidos pelo Banco de Cabo Verde através do Aviso nº 7/2015, de 24 de dezembro.

2.15. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

O Banco classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados e, subsequentemente, ao seu justo valor. Variações de justo valor determinadas a cada data de balanço são reconhecidas em resultados, com base em avaliações periódicas realizadas por avaliadores independentes especializados neste tipo de serviço. As propriedades de investimento não são objeto de amortização.

As transferências de e para a rubrica Propriedades de Investimento podem ocorrer sempre que se verificar uma alteração quanto ao uso do imóvel. Na transferência de propriedades de investimento para imóveis de serviço próprio, o custo estimado, para relevação contabilística, é o justo valor à data da alteração do uso. Se um imóvel de serviço próprio é classificado para propriedades de investimento, o Banco regista esse ativo de acordo com a política aplicável a imóveis de serviço próprio, até à data da sua transferência para propriedades de investimento e ao justo valor subsequentemente, sendo a diferença de valorização apurada à data da transferência reconhecida em reservas de reavaliação. Se um imóvel é transferido de ativos não correntes detidos para venda ou outros ativos para Propriedades de Investimento, qualquer diferença entre o justo valor do ativo nessa data e a quantia escriturada anterior é reconhecida como resultado do exercício.

2.16. IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

O Banco está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (Lei n.º 82/VIII/2015, de 07 de janeiro).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base na matéria coletável apurada de acordo com as regras fiscais em vigor.

O Banco regista impostos diferidos decorrentes (i) das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, para efeitos de tributação em sede de IRPC, e (ii) dos prejuízos fiscais apurados a utilizar em exercícios futuros. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os impostos diferidos ativos são

reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças e os prejuízos fiscais a utilizar futuramente.

Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os prejuízos fiscais apurados num exercício são deduzidos aos lucros tributáveis, de um ou mais dos três exercícios seguintes.

2.17. VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos que compõem carteiras de clientes, encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais pelo seu valor de mercado e caso não exista, ao valor nominal.

2.18. CAPITAL

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Todos os custos diretamente atribuíveis à emissão de capital são registados por contrapartida da rubrica de capital como uma dedução ao valor da emissão.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.19. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Banco considera como “Caixa e seus equivalentes” as disponibilidades em caixa, as disponibilidades em bancos centrais, bem como as disponibilidades em instituições de crédito.

2.20. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS ASSOCIADAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Na elaboração das demonstrações financeiras o Banco efetuou estimativas e utilizou pressupostos que afetam as quantias relatadas dos ativos e passivos. Estas estimativas e pressupostos são apreciados regularmente e baseiam-se em diversos fatores incluindo expectativas acerca de eventos futuros que se consideram razoáveis nas circunstâncias.

A) JUSTO VALOR DE ATIVOS FINANCEIROS VALORIZADOS AO JUSTO VALOR

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade, em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Mensuração pelo justo valor. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa de justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar valorizações diferentes daquelas reportadas e resumidas na Nota 8.

B) PERDAS POR IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADOS E INSTRUMENTOS DE DÍVIDA AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

a) Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em estágio 2 e 3. Um ativo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

b) Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

c) Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

d) Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o

incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas notas 9 e 10, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

C) IMPOSTOS

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis do Banco sobre o correto enquadramento das suas operações o qual é, no entanto, suscetível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre o rendimento, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício na Notas 14.

É entendimento do Conselho de Administração que os critérios e pressupostos adotados estão em conformidade com a legislação em vigor, e que eventuais diferenças de interpretação originariam apenas reclassificações entre impostos correntes e diferidos, sem impacto no resultado e no capital próprio do Banco em 31 de dezembro de 2020.

D) VALORIZAÇÃO DE ATIVOS RECEBIDOS POR RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO E ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os ativos recebidos por recuperação de crédito e os ativos não correntes detidos para venda são mensurados pelo menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efetuada a dação. O justo valor é determinado tendo por base avaliações periódicas efetuadas por peritos externos registados na AGMVM. Metodologias e pressupostos distintos teriam impacto na determinação do justo valor dos ativos, os quais são apresentados nas notas 12, 13 e 16.

E) IMPACTOS DA PANDEMIA COVID-19

O ano de 2020 e primeiro semestre de 2021 têm sido marcados pela pandemia Covid-19 (SARS-CoV-2). Apesar do elevado grau de incerteza quanto à extensão e profundidade desta crise, os indicadores já conhecidos evidenciam uma recessão do PIB na generalidade dos países.

Os governos e os bancos centrais a nível mundial têm adotado medidas de política orçamental e de política monetária voltadas para a estabilização das condições de financiamento dos diversos agentes económicos, a preservação do tecido empresarial, a proteção de postos de trabalho e a mitigação dos efeitos resultantes da perda de rendimentos das famílias.

As demonstrações financeiras do período findo em 30 de junho de 2021 refletem a melhor avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos potenciais efeitos financeiros decorrentes desta pandemia, incluindo no que se refere à valorização dos seus ativos e à mensuração das perdas esperadas na carteira de crédito, os quais merecerão uma monitorização e revisão contínua ao longo deste período.

NOTA 3 - GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

Políticas de Gestão de Riscos Financeiros

O Banco encontra-se exposto a diversos tipos de riscos financeiros: risco de crédito, risco de mercado, risco cambial, risco de taxa de juro e risco de liquidez.

O processo de gestão dos riscos do Banco respeita a devida segregação de funções e a complementaridade da atuação de cada uma das áreas envolvidas.

Os riscos da atividade do Banco, nomeadamente os riscos de crédito, de taxa de juro, de câmbio, de liquidez, operacional e de *Compliance*, são analisados e controlados pelo Conselho de Administração do Banco tendo em conta a estratégia geral do Banco e a sua posição no mercado. Complementarmente, existe um conjunto de procedimentos de controlo instituídos que garante um nível de risco adequado.

A verificação pelo órgão responsável da realização dos objetivos e orientações estabelecidos, é garantida pela existência de um sistema de "reporting" de periodicidade variável em função da natureza dos riscos, que permite aferir com rigor e tempestividade da evolução das principais variáveis de negócio e conferir capacidade de gestão pró-ativa.

3.1. RISCO DE CRÉDITO

O Banco assume exposições de risco de crédito, que se traduzem na possibilidade de perda de valor do ativo do Banco, em consequência do incumprimento das obrigações contratuais, por motivos de insolvência ou incapacidade da contraparte em assegurar os seus compromissos para com o Banco.

A atividade comercial do Banco, relativamente à concessão de crédito, situa-se na sua totalidade no espaço nacional, do que resulta a inexistência de ativos sujeitos a risco país; por outro lado, a maior parte das operações de médio e longo prazo encontram-se colateralizadas por garantias reais.

O processo de controlo do risco de crédito passa pela análise rigorosa que incide sobre cada uma das propostas de créditos presentes ao Órgão competente para sua aprovação. Estão estabelecidos nos manuais de controlo interno do Banco quais os requisitos para que o crédito seja aprovado. Após a aprovação, a performance do crédito é monitorizada regularmente permitindo a antecipação de eventuais dificuldades de cumprimento e a identificação imediata de incumprimentos. Este

acompanhamento e o diálogo que, nessas circunstâncias é estabelecido com os mutuários em questão, têm permitido na generalidade dos casos, não só a cabal regularização das moras incorridas, mas ainda o atento acompanhamento das condições em que os mesmos se encontram a operar, prevenindo e antecipando as consequências da sua eventual deterioração.

O Banco estrutura os níveis de risco de crédito que assume através de limites estabelecidos de montantes de risco aceitável em relação ao mutuário ou grupo de mutuários, designadamente para montantes que possam vir a configurar-se como grandes riscos.

A 30 de junho de 2021 e a 31 de dezembro de 2020, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida conforme apresentado nos quadros abaixo:

INSTRUMENTOS FINANCEIROS	30-jun-21		
	Exposição bruta	Provisões e imparidade	Exposição efectiva
Patrimoniais			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	2 847 256	-	2 847 256
Disponibilidades em OIC's	105 531	-	105 531
Aplicações em instituições de crédito	325 761	-	325 761
Títulos de dívida	7 147 844	56 775	7 091 070
Créditos a Clientes	10 741 370	511 023	10 230 346
Outros ativos	880 411	40 207	840 204
Total Patrimoniais	22 048 173	608 005	21 440 168
Extra-Patrimoniais			
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	665 897	-	665 897
Créditos documentários abertos	-	-	-
Compromissos Perante Terceiros (Revogáveis)	926 182	-	926 182
Total Extra-Patrimoniais	1 592 079	-	1 592 079
Total	23 640 252	608 005	23 032 247

INSTRUMENTOS FINANCEIROS	31-dez-20		
	Exposição bruta	Provisões e imparidade	Exposição efectiva
Patrimoniais			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	2 952 845	-	2 952 845
Disponibilidades em OIC's	225 994	-	225 994
Aplicações em instituições de crédito	2 090 405	-	2 090 405
Títulos de dívida	6 243 786	53 421	6 190 365
Crédito a clientes	10 221 799	474 721	9 747 078
Total Patrimoniais	21 734 829	528 142	21 206 687
Extra-Patrimoniais			
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	759 016	-	759 016
Créditos documentários abertos	-	-	-
Compromissos Perante Terceiros (Revogáveis)	1 164 072	-	1 164 072
Total Extra-Patrimoniais	1 923 088	-	1 923 088
Total	23 657 917	528 142	23 129 775

No que se refere à mensuração do risco de crédito, o Banco avalia regularmente a existência de evidência de situações de risco no âmbito do reporte para o Banco de Cabo Verde.

Neste contexto a metodologia e os pressupostos utilizados no cálculo da imparidade são apreciados pela Comissão Executiva.

Tendo em consideração a dimensão da carteira de crédito, a metodologia utilizada na mensuração do respetivo risco assenta em larga medida na análise individual das operações vivas e vencidas em cada data de apreciação.

Para os ativos em balanço, a exposição definida é baseada no montante escriturado como reportado na face do Balanço.

3.2. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado surge na medida em que o Banco pode estar sujeito à possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de ativos financeiros ao justo valor, provocados por flutuações em cotações de ações, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio.

O risco de mercado está associado, principalmente, à detenção de posições de curto prazo em títulos de dívida e de capital em moedas, mercadorias ou derivados.

O risco de mercado inerente à carteira de Ativos financeiros ao justo valor e de valores mobiliários detida pelo BAICV é objeto de definição de:

- i) Limites pelo Órgão do Banco (Comité de Crédito e Investimento) competente para o efeito (por classes de ativos, qualidade de risco das entidades emitentes de dívida, mercados/regiões geográficas suscetíveis de investimento, níveis de stop loss na carteira de negociação, etc.);
- ii) Rendibilidade esperada em cada caso, procedendo aquele mesmo Órgão à periódica avaliação de desempenho e revisão das orientações de investimento em função da avaliação das tendências de mercado.

	30-jun-21	31-dez-20
Títulos		
Instrumentos de dívida		
De dívida pública caboverdiana (Nota 9)	6 781 253	5 890 396
De outros residentes (Nota 10)	579 572	606 648
De emissores públicos estrangeiros (Nota 9)	309 817	299 970
Total	7 670 642	6 797 014

Os valores apresentados no quadro acima são líquidos de imparidade.

3.3. RISCO CAMBIAL

O risco de câmbio consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos da taxa de câmbio.

Este risco tem por base alterações no preço de Instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira (risco de transação); alteração no valor contabilístico pela conversão para a moeda de escrituração das posições abertas em moeda estrangeira (risco de conversão); e alteração da posição competitiva do Banco devido a variações significativas das taxas de câmbio (risco económico de taxa de câmbio).

Os impactos negativos emergentes de flutuações de taxa de câmbio de curto prazo (risco de transação) decorrem, normalmente, da atividade de negociação da instituição, incluindo "market making" e tomada e posições em moeda externa, pelo que a sua avaliação se encontra abrangida pelos tópicos do Risco de Mercado.

O contravalor, em milhares escudos cabo-verdianos, dos elementos à vista do ativo e do passivo expressos em moeda estrangeira, à data de 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, decompõem-se como segue:

	30/jun/21											
	EUR	USD	GBP	CHF	SEK	JPY	CAD	NOK	DKK	ZAR	CNY	TOTAL
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	1070 454	96 242	16 427	56 813	1904	23	1410	472	51	40	-	1243 837
Disponibilidades em OIC's no Exterior	22 070	46 469	1317	7 614	43	36	-	-	-	3	140	77 691
Aplicações em OIC's	-	92 800	-	-	-	-	-	-	-	-	-	92 800
Crédito a clientes	4	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19
Títulos de dívida	-	332 403	-	-	-	-	-	-	-	-	-	332 403
Total Activo	1 092 528	567 929	17 743	64 426	1 947	59	1 410	472	51	43	140	1 746 749
Recursos de OIC's	4 910 584	135 457	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5 046 041
Recursos de Clientes	887 991	368 284	37	4	-	-	-	-	-	-	-	1 256 316
Total Passivo	5 798 575	503 741	37	4	-	-	-	-	-	-	-	6 302 357
Exposição líquida	- 4 706 047	64 188	17 706	64 423	1 947	59	1 410	472	51	43	140	- 4 555 608

31-dez-20

	EUR	USD	GBP	CHF	SEK	JPY	CAD	NOK	DKK	ZAR	CNY	TOTAL
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	960 849	76 167	14 718	53 513	1911	24	1225	451	51	38	-	1 108 946
Disponibilidades em OIC's no Exterior	140 812	47 629	1266	130	-	23	-	-	-	5	1	190 866
Aplicações em instituições de crédito	385 928	89 787	-	-	-	-	-	-	-	-	-	475 714
Crédito a Clientes	94	81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	176
Títulos de dívida	-	321838	-	-	-	-	-	-	-	-	-	321838
Total Ativo	1 487 683	535 502	15 984	54 643	1 911	46	1 225	451	51	43	1	2 097 541
Recursos de OIC's	4 859 707	117 776	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 977 483
Recursos de Clientes	788 792	359 632	36	4	-	-	-	-	-	-	-	1 148 465
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Passivo	5 648 499	477 408	36	4	-	-	-	-	-	-	-	6 125 948
Exposição Líquida	- 4 160 816	58 094	15 948	54 638	1 911	46	1 225	451	51	43	1	- 4 028 407

Como decorre da análise destes quadros, o risco cambial do Banco relativamente a moedas diferentes daquela que é a base da sua atividade (escudos cabo-verdianos) é praticamente irrelevante à data de 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, se tivermos em consideração que o câmbio do Euro face ao ECV tem paridade fixa.

3.4. RISCO DE TAXA DE JURO

O risco de taxa de juro decorre da possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidade ou de prazos de refixação de taxas de juros, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e as taxas pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

A 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o prazo residual do balanço, que decorre até à próxima atualização ou vencimento de taxa de juro contratada, para cada uma das operações, se resume como segue:

30/jun/21

Instrumentos Financeiros	30/jun/21								
	Até 1 Mês	1 a 3 Meses	3 a 6 Meses	6 a 12 Meses	1 a 2 Anos	2 a 5 Anos	+5 Anos	Insensível	Total
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-	-	2 847 256	2 847 256
Disponibilidades em Outras IC	-	-	-	-	-	-	-	105 531	105 531
Aplicações em IC	15 159	174 202	-	-	-	-	-	-	325 761
Crédito a clientes	79 508	193 261	477 689	432 713	672 013	2 976 120	4 987 276	4 117 65	10 230 346
Ativos Financeiros ao justo valor através ORI e investimentos ao custo amortizado	49 999	119 999	393 758	667 343	1 253 619	2 768 256	1 771 535	70 741	7 095 250
Total Activos	281 066	487 463	871 447	1 100 056	1 925 632	5 744 377	6 758 811	3 435 293	20 604 144
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-	-	1 357 114	-	-	1 357 114
Recursos de Instituições Financeiras	187 450	1 663 791	2 567 737	-	-	-	-	632 206	5 051 184
Recursos de Clientes	82 669	221 523	910 315	1 272 767	1 639 519	1 330 489	12 615	7 979 134	13 449 031
Outros passivos subordinados	-	-	746 756	3 244	-	-	-	936	750 936
Total Passivos	270 119	1 885 315	4 224 807	1 276 011	1 639 519	2 687 603	12 615	8 612 275	20 608 265
Gap de taxa de juro	10 946	-1 397 852	-3 353 360	- 175 955	286 113	3 056 773	6 746 196		
Gap de taxa de juro acumulado	- 39 053	-1 436 905	-4 790 265	-4 966 220	-4 680 106	- 1 623 333	5 122 863		

31/dez/20

Instrumentos Financeiros	31/dez/20								
	Até 1 Mês	1 a 3 Meses	3 a 6 Meses	6 a 12 Meses	1 a 2 Anos	2 a 5 Anos	+5 Anos	Insensível	Total
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-	-	2 952 845	2 952 845
Disponibilidades em Outras IC	-	-	-	-	-	-	-	225 994	225 994
Aplicações em IC	1 585 620	264 785	240 000	-	-	-	-	-	2 090 405
Crédito a clientes	85 903	52 928	134 418	717 756	573 450	3 206 519	4 620 016	356 088	9 747 078
Ativos Financeiros ao justo valor através ORI e investimentos ao custo amortizado	270 001	-	77 083	164 851	1 139 463	2 785 866	1 738 085	19 196	6 194 545
Total Ativos	1 941 524	317 713	451 501	882 607	1 712 913	5 992 385	6 358 101	3 554 122	21 210 867
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-	-	1 352 093	-	-	1 352 093
Recursos de Instituições Financeiras	573 378	1 663 791	2 181 809	385 927	-	-	-	177 185	4 982 091
Recursos de Clientes	603 960	705 849	395 252	1 072 309	2 131 921	1 014 560	149 917	8 131 374	14 205 143
Outros passivos subordinados	-	-	750 000	-	-	-	-	1 021	751 021
Total Passivos	1 177 338	2 369 641	3 327 062	1 458 236	2 131 921	2 366 652	149 917	8 309 579	21 290 347
Gap de taxa de juro	764 186	-2 051 928	-2 875 560	- 575 629	- 419 008	3 625 732	6 208 184		
Gap de taxa de juro acumulado	764 186	-1 287 742	- 4 163 302	-4 738 932	-5 157 939	- 1 532 207	4 675 977		

3.5. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez decorre da possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir com as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

A política de controlo de risco de liquidez está subordinada à estratégia geral do Banco e tem como objetivo o financiamento adequado dos seus ativos e do crescimento orçamentado dos mesmos e a determinação regular do seu *gap* de liquidez.

No que diz respeito à análise do risco de liquidez, para além das obrigações a que está sujeito para com o Banco de Cabo Verde, o Banco ainda recorre ao conceito de *gap* de liquidez, isto é, a partir do balanço do Banco, conjugando-o com os vencimentos das operações ativas e passivas, obtém-se uma posição desagregada (positiva ou negativa) segundo os prazos residuais de vencimento das operações.

O quadro seguinte apresenta os prazos contratuais residuais relativos aos ativos e passivos financeiros pelos respetivos intervalos de maturidade relevantes, em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020. Os montantes apresentados são fluxos de caixa contratuais não descontados:

Instrumentos Financeiros	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	+5 Anos	Prazo indeterminado	Total
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	2 847 256	-	-	-	-	-	2 847 256
Disponibilidades em OIC's no país	27 840	-	-	-	-	-	27 840
Disponibilidades em OIC's no estrangeiro	77 691	-	-	-	-	-	77 691
Aplicações em IC	-	325 761	-	-	-	-	325 761
Crédito a clientes	26 163	246 607	910 403	3 648 133	4 987 276	411 765	10 230 346
Ativos Financeiros ao justo valor através ORI e investimentos ao custo amortizado	-	169 998	1 065 600	4 043 651	1 802 035	13 966	7 095 250
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	99 408	99 408
Propriedades de investimento	-	-	-	-	-	245 515	245 515
Outros Activos	-	-	-	-	-	840 204	840 204
Total Activos	2 978 950	742 366	1 976 003	7 691 784	6 789 311	1 610 857	21 789 270
Recursos de bancos centrais	-	-	-	1 357 114	-	-	1 357 114
Recursos de Instituições Financeiras	628 022	1 851 242	2 567 737	-	-	4 184	5 051 184
Recursos de Clientes	7 860 658	290 738	2 183 081	2 970 008	12 615	13 1930	13 449 031
Passivos por impostos correntes	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos subordinados	-	-	-	750 936	-	-	750 936
Outros Passivos	-	582 607	-	-	-	72 562	655 169
Total Passivos	8 488 680	2 724 587	4 750 818	5 078 058	12 615	208 676	21 263 434
Outros compromissos fora de Balanço	-	1 592 079	-	-	-	-	1 592 079
Gap de Liquidez	- 5 509 731	- 3 574 299	- 2 774 815	2 613 726	6 776 696	1 402 182	1 882 950
Gap de Liquidez acumulado	- 5 509 731	- 9 084 030	- 11 858 845	- 9 245 119	- 2 468 424	- 1 066 242	

31-dez-20

Instrumentos Financeiros	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	+5 Anos	Prazo indeterminado	Total
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	2 952 845	-	-	-	-	-	2 952 845
Disponibilidades em OIC's no país	35 128	-	-	-	-	-	35 128
Disponibilidades em OIC's no estrangeiro	190 866	-	-	-	-	-	190 866
Aplicações em IC	1 585 927	264 478	240 000	-	-	-	2 090 405
Crédito a clientes	28 401	110 430	852 174	3 779 969	4 620 016	356 088	9 747 078
Ativos Financeiros ao justo valor através ORI e investimentos ao custo amortizado	270 001	-	241 934	3 925 329	1 738 085	19 196	6 194 545
Outros ativos	-	-	-	-	-	152 944	152 944
Total Ativos	5 063 168	374 908	1 334 108	7 705 298	6 358 101	375 283	21 210 867
Recurso de bancos centrais	-	-	-	1 352 093	-	-	1 352 093
Recursos de Instituições Financeiras	172 355	2 237 169	2 567 737	-	-	4 830	4 982 091
Recursos de Clientes	8 192 342	1 134 997	1 467 561	3 146 481	149 917	113 845	14 205 143
Passivos por impostos correntes	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos subordinados	-	-	-	751 021	-	-	751 021
Outros Passivos	-	660 037	-	-	-	46 244	706 280
Total Passivos	8 364 696	4 032 203	4 035 298	5 249 594	149 917	164 918	21 996 627
Outros compromissos fora de Balanço	-	1 923 088	-	-	-	-	1 923 088
Gap de Liquidez	- 3 301 528	- 5 580 384	- 2 701 190	2 455 704	6 208 184	210 365	- 2 708 848
Gap de Liquidez acumulado	- 3 301 528	- 8 881 912	- 11 583 101	- 9 127 398	- 2 919 213	- 2 708 848	

Apesar do GAP negativo, existe a expectativa e tendo por base o comportamento histórico, da renovação de uma parte significativa dos passivos, nomeadamente os depósitos a ordem de clientes.

3.6. GESTÃO DE CAPITAL

O Banco gere o seu capital de forma rigorosa, de forma a otimizar a sua alocação e garantir o cumprimento das normas prudenciais (Avisos nº 3/2007 e 4/2007 do Banco de Cabo Verde).

	30/jun/21	31/dez/20
Fundos próprios de base elegíveis	1360 896	1352 913
Fundos próprios complementares	680 452	676 460
Fundos próprios antes das deduções	2 041 348	2 029 374
Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio	398 930	476 283
Parte que excede o limite concentração risco	5 658	15 718
Fundos Próprios	1 636 760	1 537 372
Total dos activos ponderados	11 167 940	10 810 824
Rácio de solvabilidade	14,66%	14,22%

O Banco cumpriu durante os períodos de reporte com todos os requisitos de capital impostos pelo Banco de Cabo Verde.

NOTA 4 - JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor, sempre que possível, é estimado, utilizando cotações em mercados ativos. Para instrumentos financeiros em que não existe mercado ativo, por falta de liquidez e ausência de transações regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor.

No decorrer dos períodos findos em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 não houve qualquer transferência de ativos e passivos financeiros entre hierarquias de justo valor.

Instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor

No quadro seguinte apresenta-se uma análise das categorias de instrumentos financeiros reconhecidos ao justo valor nas demonstrações financeiras com referência a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 e respetivos métodos de valorização:

30-jun-21

	Valorizados ao Justo Valor			Justo Valor
	Cotações de mercado	Modelos de valorização		
		com parâmetros observáveis no mercado	com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	
Ativos Financeiros ao justo valor através ORI	-	-	4 472	4 472
Instrumentos de capital próprio	-	-	4 180	4 180
Derivados de cobertura	-	-	292	292
Ativos financeiros	-	-	4 472	4 472

31-dez-20

	Valorizados ao Justo Valor			Justo Valor
	Cotações de mercado	Modelos de valorização		
		com parâmetros observáveis no mercado	com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	
Ativos Financeiros ao justo valor através ORI	0	0	4 180	4 180
Instrumentos de capital próprio	0	0	4 180	4 180
Ativos financeiros	0	0	4 180	4 180

Na construção dos quadros acima foram utilizados os seguintes pressupostos.

- Valores de mercado ou cotação (Nível 1): nesta coluna são incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercado ativo;
- Análise de mercado (Nível 2): nesta coluna são incluídos instrumentos financeiros que são valorizados com base em variáveis observáveis do mercado;
- Outras (Nível 3): nesta coluna são incluídos instrumentos financeiros que são valorizados com recurso a variáveis não observáveis em mercado.

Instrumentos financeiros ao custo amortizado

No quadro seguinte apresenta-se uma análise das categorias de instrumentos financeiros reconhecidos ao custo amortizado nas demonstrações financeiras com referência a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020:

30-jun-21

	Activos/passivos registados ao custo amortizado	Justo Valor			Justo Valor
		Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado		
			(Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)	
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	2 847 256		2 847 256		2 847 256
Disponibilidades em outras instituições de crédito	105 531		105 531		105 531
Aplicações em instituições de crédito	325 761		325 761		325 761
Títulos de dívida	7 091 070		7 091 070		7 091 070
Crédito a clientes	10 230 346			10 230 346	10 230 346
Outros ativos	840 204			840 204	840 204
Ativos financeiros	21 440 168	0	10 369 618	11 070 550	21 440 168
Recursos de bancos centrais	1 357 114		1 357 114		1 357 114
Recursos de outras instituições de crédito	5 051 184		5 051 184		5 051 184
Recursos de clientes e outros empréstimos	13 449 031		13 449 031		13 449 031
Outros passivos subordinados	750 936		750 936		750 936
Outros passivos	655 169		655 169		655 169
Passivos financeiros	21 263 434	0	21 263 434	0	21 263 434

31-dez-20

	Activos/passivos registados ao custo amortizado	Justo Valor			Justo Valor
		Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado		
			(Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)	
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	2 952 845		2 952 845		2 952 845
Disponibilidades em outras instituições de crédito	225 994		225 994		225 994
Aplicações em instituições de crédito	2 090 405		2 090 405		2 090 405
Títulos de dívida	6 190 365		6 190 365		6 190 365
Crédito a clientes	9 747 078			9 747 078	9 747 078
Outros ativos	834 573			834 573	834 573
Ativos financeiros	22 041 260	0	11 459 609	10 581 651	22 041 260
Recursos de bancos centrais	1 357 114		1 357 114		1 357 114
Recursos de outras instituições de crédito	4 982 091		4 982 091		4 982 091
Recursos de clientes e outros empréstimos	14 205 143		14 205 143		14 205 143
Outros passivos subordinados	751 021		751 021		751 021
Outros passivos	655 169		655 169		655 169
Passivos financeiros	21 950 537	0	21 950 537	0	21 950 537

O justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros, não tendo sido determinado com esse objetivo.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no Balanço ao custo amortizado são analisados como se segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito, Aplicações em instituições de crédito.

Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na utilização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros das carteiras de crédito homogéneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de portfólio. As taxas de desconto utilizadas são as taxas atuais praticadas para empréstimos com características similares.

Títulos de dívida

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Recursos de bancos centrais, Recursos de outras instituições de crédito e Recursos de clientes e outros empréstimos

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Outros passivos subordinados

O justo valor destes instrumentos é baseado em cotações de mercado quando disponíveis; caso não existam, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

NOTA 5 – CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

A rubrica resume como se segue:

	30/jun/21	31-dez-20
Caixa	1 536 344	1 388 817
Notas e moedas nacionais	292 507	279 871
Notas e moedas estrangeiras	1 243 837	1 108 946
Notas e moedas em trânsito	0	0
Depósitos à ordem no Banco Central	1 310 912	1 564 028
Total	2 847 256	2 952 845

O saldo da rubrica Depósitos à ordem no Banco Central inclui depósitos à ordem em moeda nacional que visam satisfazer as exigências de reservas mínimas de caixa obrigatórias do Banco de Cabo Verde.

A 30 de junho de 2021, o saldo médio das reservas mínimas de caixa, exigido pelo Banco de Cabo Verde, corresponde ao montante de mCVE 1.206.700 (31-12-2020: mCVE 1.305.903).

NOTA 6 – DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A decomposição da rubrica resulta conforme se segue:

	30/jun/21	31-dez-20
Disponibilidades em Instituições de Crédito no País	27 840	35 128
Cheques a cobrar	27 840	35 128
Disponibilidades sobre outras Instituições de Crédito no estrangeiro	77 691	190 866
Depósitos à ordem em outras instituições de crédito	37 271	84 596
Cheques a cobrar em outras instituições de crédito	7 046	10 320
Depósitos à ordem em sede e sucursais da própria instituição	33 373	95 950
Total Disponibilidades	105 531	225 994

As disponibilidades sobre outras Instituições de Crédito no estrangeiro, representam essencialmente depósitos constituídos junto dos nossos correspondentes, para efetuar operações relacionadas com transferências, trade finance, cartas de crédito e remessas documentárias.

NOTA 7 – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A decomposição da rubrica aplicações em instituições de crédito encontra-se no quadro que se segue:

	30/jun/21	31-dez-20
Aplicações em Instituições de Crédito no país	233 000	1615 000
No Banco Central	233 000	1615 000
Em outras instituições de crédito	0	0
Aplicações em Instituições de Crédito no estrangeiro	92 761	475 713
Outras instituições de crédito	92 753	89 785
Sede e sucursais da própria instituição	0	385 928
Juros a receber	47	3
Juros com rendimento diferido	-39	-311
Total	325 771	2 090 405

NOTA 8 – ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

A 30 de junho de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, a rubrica ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresenta a seguinte decomposição:

	30/jun/21	31-dez-20
Instrumentos de capital	4 180	4 180
Valorizados ao justo valor		
Valorizados ao justo valor	4 180	4 180
Imparidade acumulada	0	0
Total	4 180	4 180

NOTA 9 – TÍTULOS DE DÍVIDA

A 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica Títulos de dívida apresenta a seguinte decomposição:

	30/jun/21	31-dez-20
Instrumentos de dívida	7 081 284	6 175 349
De dívida pública caboverdiana		
Custo amortizado	6 750 071	5 854 735
De emissores públicos estrangeiros		
Custo amortizado	331 213	320 614
Juros a receber	66 561	68 437
Imparidade acumulada	-56 775	-53 421
Total	7 091 070	6 190 365

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no ativo forma os seguintes:

	Títulos de dívida	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2020	17 707	17 707
Dotações	35 713	35 713
Utilizações	0	0
Saldo em 31 de dezembro de 2020	53 421	53 421
Dotações	7 063	7 063
Reversões	-3 709	-3 709
Saldo em 30 de junho de 2021	56 775	56 775

NOTA 10 – CRÉDITO A CLIENTES

A decomposição da rubrica crédito a clientes resume no quadro que se segue:

30-jun-21

31-dez-20

Crédito não titulado	9 728 093	9 243 743
Empresas Vincendo:	7 295 144	6 978 628
Particulares Vincendo:	1682 189	1566 233
Empregados Vincendo:	373 490	355 020
Empresas Vencido:	256 779	228 911
Particulares Vencido	120 492	114 951
Outros créditos e valores a receber (titulados)	824 788	870 554
Sub-Total	10 552 881	10 114 297
Juros corridos	224 816	141027
Juros vencidos	21264	26 947
Despesas de crédito vencido	8 245	8 198
Receitas com rendimento diferido	-65 837	-68 670
Crédito a Clientes (Bruto)	10 741 369	10 221 799
Imparidade de crédito a clientes	-511 023	-474 721
Valor Líquido	10 230 345	9 747 078

Em 30 de junho de 2021, o saldo da imparidade acumulada atingiu o montante de mCVE 511.023, o que representa 4,76% do total da carteira de crédito (31-12-2020: 4,64%).

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no ativo como correção aos valores do crédito foram os seguintes:

	Créditos não titulados	Outros créditos (titulados)	Total
Saldo em 01 de Janeiro de 2020	195 481	269 618	465 296
Dotações	36 188	30 313	66 501
Utilizações	-25 651	0	-25 651
Reversões	-31410	-15	-31425
Transferências			
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	174 608	299 916	474 721
Dotações	107 743	69	107 812
Utilizações	-3 606	0	-3 606
Reversões	-42 707	-25 196	-67 904
Saldo em 30 de Junho de 2021	236 038	274 788	511 023

No contexto da pandemia do COVID-19 e das consequências económicas que daí advêm, os setores público e privado tomaram diversas medidas de apoio às famílias e as empresas, nomeadamente: (i) lançamento de linhas de financiamento de apoio à economia e (ii) possibilidade de suspensão temporária do pagamento das prestações dos empréstimos (moratórias). Neste sentido, o Banco tem vindo a conceder um conjunto de financiamento de apoio à tesouraria e a conceder moratórias aos seus Clientes, ao abrigo das disposições do Decreto Lei nº36/2020 de 28 de março e do Aviso nº 2/2020 do BCV.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 o detalhe dos empréstimos concedidos, com garantia pública, no âmbito das linhas de apoio à economia como medida de mitigação dos impactos do COVID-19, resume-se como se segue:

30-jun-21

	Número operações	Montante
Setor público administrativo	-	-
Setor público empresarial	-	-
Empresas	44	308 625
Corporate	40	299 428
Construção e CRE	-	-
Outros	4	9 197
Particulares	-	-
Total	44	308 625

31-dez-20

	Número operações	Montante
Setor público administrativo	-	-
Setor público empresarial	-	-
Empresas	36	221 775
Corporate	34	219 797
Construção e CRE	-	-
Outros	2	1 978
Particulares	-	-
Total	36	221 775

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 o detalhe de moratórias concedidas é o seguinte:

30-jun-21

	Número operações	Montante	Classificação por stage		
			Stage 1	Stage 2	Stage 3
Setor público administrativo	-	-	-	-	-
Setor público empresarial	-	-	-	-	-
Empresas	101	2 856 092	2 728 822	127 270	-
Corporate	80	2 604 858	2 487 146	117 712	-
Construção e CRE	9	219 318	210 000	9 317	-
Outros	12	31 916	31 676	240	-
Particulares	80	237 826	233 020	4 806	-
Habitação	-	-	-	-	-
Outros	80	237 826	233 020	4 806	-
Total moratórias	181	3 093 918	2 961 842	132 076	-

31-dez-20

	Número operações	Montante	Classificação por stage		
			Stage 1	Stage 2	Stage 3
Setor público administrativo	-	-	-	-	-
Setor público empresarial	3	368 663	134 515	234 148	-
Empresas	105	2 553 294	1 470 159	1 083 135	-
Corporate	86	2 308 044	1 322 717	985 327	-
Construção e CRE	9	215 664	118 085	97 579	-
Outros	10	29 586	29 357	229	-
Particulares	84	221 226	136 231	75 683	9 311
Habitação	14	150 505	69 856	73 720	6 929
Outros	70	70 721	66 375	1 964	2 382
Total moratórias	192	3 143 183	1 740 906	1 392 966	9 311

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "outros créditos e valores a receber (titulados)" inclui o valor de obrigações de empresas nacionais classificadas na categoria de "Empréstimos e contas a receber". Estas obrigações apresentam o seguinte detalhe:

Título		30-jun-21	31-dez-20	Maturidade
CVIFHGOM0001	IFH - Imobiliária, Fundiária e Habitat, S.A.	25 863	27 996	07/01/2023
CVCFFAOM0005	CVFF - Cabo Verde Fast Ferry, S.A.	28 536	28 536	30/05/2026
CVCFFBOM0004	CVFF - Cabo Verde Fast Ferry, S.A.	113 031	135 447	31/07/2029
CVSOGAOM0005	Sociedade de Gestão de Investimentos, Lda.	215 462	215 462	18/02/2017
CVTACAOM0004	TACV-Transportes Aereos Cabo Verde	300 833	316 667	28/05/2030
CVTACCOM0002	TACV-Transportes Aereos Cabo Verde	113 077	118 461	18/11/2031
CVASADOM0004	Aeroportos e Seguranca Aerea, S.A.	27 985	27 985	25/08/2027
Sub-Total		824 788	870 553	
Juros em Balanço		29 612	26 318	
Imparidades acumuladas		-274 827	-269 815	
Valor líquido de Outros créditos e valores a receber (titulados)		579 572	672 459	

A 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 o Banco tem provisionado 75% das obrigações da CVFF - Cabo Verde Fast Ferry, S.A e 72% das obrigações detidas da SOGEI - Sociedade de Gestão de Investimentos, S.A.

NOTA 11 – DERIVADOS

A 30 de junho de 2021 o saldo apresentado nesta rubrica, no montante de mCVE 292 resulta do justo valor do instrumento derivados, relacionados com o risco de taxa de câmbio.

	30-jun-21		31-dez-20	
	Montante nominal	Valor contabilístico	Montante nominal	Valor contabilístico
Futuros de Taxa de Cambio	55 133	292	-	-

O instrumento financeiro coberto através de instrumento derivado, contrato de futuro, trata-se de disponibilidades em moeda estrangeira.

NOTA 12 – ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

A decomposição da rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30-jun-21	31-dez-20
Activos não correntes detidos para venda		
Activos tangíveis não correntes detidos para venda		
Imóveis	99 408	141 055
Equipamentos	0	-
Sub-total	99 408	141 055
Imparidade acumulada	0	-
Total	99 408	141 055

A rubrica inclui essencialmente os imóveis recebidos na recuperação de crédito de crédito a clientes. A variação da rubrica durante o período, resume conforme se segue:

	30-jun-21	31-dez-20
Saldo inicial	141 055	216 213
Entradas	-	19 866
Vendas	-41647	-95 023
Transferências	-	-
Saldo final	99 408	141 055

Para efeitos de determinação de eventuais imparidades, as avaliações dos ativos não correntes detidos para venda são realizadas por peritos especializados e independentes de acordo com os critérios e metodologias geralmente aceites para o efeito.

NOTA 13 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

A decomposição da rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30/jun/21	31/dez/20
Propriedades de investimento		
Edifícios	272 463	310 071
Sub-Total	272 463	310 071
Ajustamentos de justo valor	-26 948	-25 579
Total	245 515	284 492

A variação da rubrica resulta conforme se segue:

	Edifícios	Outros	Total
Custo aquisição			
Saldo a 31/12/2019	310 071	0	310 071
Transferências	0	0	0
Abates e/ou Alienações	0		0
Saldo a 31/12/2020	310 071	0	310 071
Transferências	0	0	0
Abates e/ou Alienações	-37 608		-37 608
Saldo a 30/06/2021	272 463	0	272 463
			0
Ajustamentos de justo valor			0
Saldo a 31/12/2019	17 827	0	17 827
Reduções	7 752	0	7 752
Aumentos	0	0	0
Saldo a 31/12/2020	25 579	0	25 579
Reduções	1369	0	1369
Aumentos	0	0	0
Saldo a 30/06/2020	26 948	0	26 947
			0
Saldo líquido a 30-Jun-2021	245 515	0	245 515
Saldo líquido a 31-Dez-2020	284 492	0	284 492

NOTA 14 – OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

A decomposição da rubrica de ativos tangíveis é conforme segue:

	30/jun/21	31/dez/20
Imóveis	394 700	394 700
Obras em imóveis arrendados	394 700	394 700
Equipamento:	455 768	446 985
Mobiliário e material	124 557	123 852
Maquinas e ferramentas	41 138	39 331
Equipamento informático	144 587	138 317
Instalações interiores	1 505	1 505
Veículos	78 560	78 560
Equipamento de segurança	54 277	54 277
Outro equipamento	11 146	11 145
Outros ativos tangíveis	3 977	3 977
Ativos tangíveis em curso	34 091	13 772
Ativos sob direito de uso (IFRS 16)	645 163	645 163
Sub-total	1 533 700	1 504 601
Depreciações Acumuladas	701 228	658 728
Total	832 472	845 871

Em 30 de junho 2021 e 31 de dezembro de 2020, os "Ativos por direito de uso" decorrem das locações abrangidas pela IFRS 16. O Banco tem contratadas locações de imóveis utilizados pelas agências e pelos serviços centrais, os quais são negociados individualmente apresentando diferentes termos e condições.

A variação da rubrica resulta conforme se segue:

	Ativos sob direito de uso (IFRS 16)	Imóveis e Equipamento	Ativos tangíveis em curso	Total
Custo aquisição				
Saldo a 31/12/19	645 163	776 578	68 822	1 490 564
Adições	0	4 666	9 550	14 216
Transferências	0	64 601	-64 601	0
Abates e/ou Alienações	0	-181	0	-181
Saldo a 31/12/2020	645 163	845 664	13 772	1 504 599
Adições		8 782	20 319	29 101
Transferências				0
Abates e/ou Alienações				0
Saldo a 30/06/2021	645 163	854 445	34 091	1 533 700
Depreciações				
Saldo a 31/12/2019	47 252	526 668	0	573 920
Adições	46 513	38 475	0	84 988
Abates e/ou Alienações	0	-181	0	-181
Transferências	0	0	0	0
Saldo a 31/12/2020	93 765	564 962	0	658 727
Adições	23 059	19 441	0	42 500
Abates e/ou Alienações	0	0	0	0
Transferências	0	0	0	0
Saldo a 30/06/2021	116 824	584 403	0	701 227
Saldo líquido a 30-Jun-2021	528 338	270 042	34 090	832 472
Saldo líquido a 31-Dez-2020	551 398	280 701	13 772	845 871

A decomposição da rubrica de ativos intangíveis é conforme segue:

	30/jun/21	31-dez-20
Sistema tratamento automático de dados	273 283	249 008
Activos intangíveis em curso	63 805	76 849
Outros activos intangíveis	4 696	4 696
Sub-Total	341 785	330 553
Depreciações Acumuladas	12110	106 581
Total	220 675	223 972

Os movimentos nesta rubrica resumem conforme se segue:

	Sistema tratamento automático de dados	Activos intangíveis em curso	Outros activos intangíveis	Total
Custo aquisição				
Saldo a 31/12/2019	246 946	34 723	4 696	286 365
Adições	2 063	42 126	-	44 189
Transferências	-	-	-	-
Saldo a 31/12/2020	249 009	76 849	4 696	330 553
Adições	609	10 623	-	11 232
Transferências	23 667	- 23 667	-	-
Saldo a 30/06/2021	273 283	63 805	4 696	341 785
Depreciações				
Saldo a 31/12/2019	75 769	-	4 696	80 464
Adições	26 117	-	-	26 117
Saldo a 31/12/2020	101 886	-	4 696	106 581
Adições	14 529	-	-	14 529
Saldo a 30/06/2021	116 415	-	4 696	121 110
Saldo líquido a 30-Jun-2021	156 868	63 805	-	220 675
Saldo líquido a 31-Dez-2020	147 123	76 849	-	223 972

NOTA 15 – ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

Em 30 de junho de 2021, o saldo apresentado na rubrica de Ativos por impostos diferidos, no montante de mCVE 47.638 (31 de dezembro de 2020: mMCV 38.966), resulta de diferenças temporárias dedutíveis entre o valor contabilístico da carteira de crédito e de títulos de dívida e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

	30-jun-21	31-dez-20
Ativos por impostos correntes:	0	0
Retenções na fonte por conta do imposto	0	0
Pagamentos por conta IRPC	0	0
Ativos por impostos diferidos:	47 638	38 966
Por diferenças temporárias em activos	47 638	38 966
Total	47 638	38 966

Os movimentos na rubrica dos Ativos por impostos diferidos resumem no quadro que se segue:

	Resultado líquido do exercício	Capital		Total
		Reservas de reavaliação IFRS 9	Outros resultados transitados	
Ativos por impostos diferidos				
Saldo a 31/12/2019	20 318	16 451	0	36 769
Reduções	2 196	0	0	2 196
Saldo a 31/12/2020	22 515	16 451	0	38 966
Aumentos	8 672	0	0	8 672
Saldo a 30/06/2021	31 187	16 451	0	47 638

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o saldo apresentado na rubrica de Passivos por impostos correntes, no montante mCVE 1.777, resulta da estimativa dos impostos apurados pela aplicação do CIRPC.

NOTA 16 – OUTROS ATIVOS E PASSIVOS

A decomposição da rubrica Outros Ativos encontra-se no quadro que se segue:

	30-jun-21		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
Outros Ativos	704 343	6 282	698 061
Devedores residentes	147 179	0	147 179
Devedores não residentes	14 769	0	14 769
Devedores aplicações diversas	2 941	0	2 941
Activos por recuperação de crédito	538 325	6 282	532 043
Outros Ativos	1 127	0	1 127
Outros Rendimentos a Receber	2 266	0	2 266
Por linhas de crédito irrevogáveis	170	0	170
Outros rendimentos a receber	2 095	0	2 095
Despesas com encargo diferido	40 551	0	40 551
Seguros	1573	0	1573
Outros	38 978	0	38 978
Outras contas de regularização	133 252	33 925	99 327
Outras operações a regularizar	133 252	33 925	99 327
Total de Outros Ativos	880 411	40 207	840 204

	31-dez-20		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
Outros ativos	704 435	6 282	698 153
Devedores residentes	144 151	-	144 151
Devedores não residentes	5 918	-	5 918
Devedores aplicações diversas	2 875	-	2 875
Activos por recuperação de crédito	551 491	6 282	545 209
Outros Rendimentos a Receber	2 152	-	2 152
Por linhas de crédito irrevogáveis	182	-	182
Outros rendimentos a receber	1 970	-	1 970
Despesas com encargo diferido	66 404	-	66 404
Seguros	2 262	-	2 262
Outros	64 142	-	64 142
Outras contas de regularização	101 788	33 925	67 863
Outras operações a regularizar	101 788	33 925	67 863
Total de Outros ativos	874 780	40 207	834 573

A 30 de junho de 2021, o saldo apresentado na rubrica devedores residentes inclui 116.746 mCVE (31 de dezembro de 2020: 122.746 mCVE) referente ao valor das obras realizadas na anterior sede do Banco, por conta do proprietário do edifício.

Em 30 de junho de 2021, o montante registado em Outras operações a regularizar, diz respeito essencialmente a movimentos que são saldados nos meses seguintes, nomeadamente contas de compensação.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o saldo da rubrica de Imparidade de Outros Ativos ascende ao montante de mCVE 40.207.

Em 30 de junho de 2021, o saldo apresentado na sub-rubrica de *Ativos por recuperação de crédito*, inclui o montante bruto de mCVE 551.491 (31 de dezembro de 2020: mCVE 561.709), referente aos terrenos no Balanço do Banco, provenientes da recuperação de crédito a clientes.

A 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a decomposição da rubrica Outros Passivos encontra-se no quadro que se segue:

	30/jun/21	31/dez/20
Credores e Outros Recursos	582 607	660 036
Retenção imposto na fonte	9 137	19 474
Contribuição para a Previdência Social	4 229	3 954
Cobrança por conta de terceiros	84	85
Fornecedores diversos	-1799	49 093
Outros credores	2 360	13 719
Passivos de locação (IFRS 16)	568 595	573 711
Encargos a Pagar	54 131	46 244
Por gastos com o pessoal	19 233	11 701
Por gastos gerais administrativos	34 010	33 863
Outros encargos a pagar	889	680
Outras operações a regularizar	18 431	0
Total de Outros Passivos	655 169	706 280

A retenção dos impostos a entregar ao Estado, refere-se essencialmente ao imposto sobre rendimentos de trabalho dependente, sobre rendimentos prediais e sobre rendimentos de capitais.

A contribuição para a providência social, corresponde à aplicação de uma taxa de 24,5% (16% por conta da entidade patronal e 8,5% da responsabilidade do empregado) sobre as remunerações liquidadas em junho de 2021, a qual deverá ser entregue em julho de 2021.

O saldo apresentado em Fornecedores diversos é resultante de aquisição de bens e serviços, cujas faturas aguardam liquidação, a qual deverá ocorrer no segundo semestre de 2021.

Os custos a pagar ao pessoal, são acréscimos de gastos com o pessoal, relativamente as férias e férias vencidas não gozadas, e que serão regularizadas em períodos seguintes.

Os passivos de locação operacional (IFRS 16) no montante de mCVE 568.595, decorrem das locações operacionais abrangidas pela IFRS 16 e dizem respeito ao registo do valor atual dos montantes a pagar ao abrigo dos contratos de arrendamento dos espaços para instalação das agências e do edifício onde se encontram os serviços centrais do Banco.

NOTA 17 – RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS

A decomposição desta rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30-jun-21	31-dez-20
Recursos de bancos centrais		
Recursos do Banco de Cabo Verde	1 350 000	1 350 000
Empréstimos	1 350 000	1 350 000
Juros a pagar	7 114	2 093
Total recursos de bancos centrais	1 357 114	1 352 093

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o saldo de recursos de bancos centrais resultam de financiamentos obtidos no Banco de Cabo Verde, através da utilização da linha disponibilizada como medida de mitigação dos efeitos da pandemia provocados pela COVID-19.

NOTA 18 – RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A decomposição desta rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30-jun-21	31-dez-20
Recursos de Instituições de Crédito no país	64	184
Depósitos à ordem	64	184
Recursos de Instituições de Crédito no estrangeiro	5 046 937	4 977 077
Depósitos à ordem	627 958	172 171
Depósitos à prazo	427 386	427 385
Empréstimos	3 991 593	4 377 521
Juros a pagar	4 184	4 830
Total Recursos de Outras IC's	5 051 184	4 982 091

NOTA 19 – RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

A decomposição da rubrica resume-se no quadro que se segue:

	30-jun-21	31-dez-20
Recursos do Setor Público Administrativo	4 733 949	4 494 331
Depósitos à ordem	2 733 949	2 494 311
Depósitos a prazo	2 000 000	2 000 020
Recursos de Residentes	7 647 819	8 653 834
Depósitos à ordem	4 873 694	5 197 744
Depósitos a prazo	2 824 740	3 414 228
Outros recursos de clientes (cheques e ordens a pagar)	-50 615	41 863
Recursos de Emigrantes	756 502	770 197
Depósitos à ordem	188 185	212 473
Depósitos a prazo	568 317	557 724
Recursos de Não Residentes	179 631	174 001
Depósitos à ordem	102 791	72 205
Depósitos a prazo	76 840	101 796
Juros a pagar	131 129	112 779
Total de Recursos de Clientes	13 449 031	14 205 143

Os depósitos a prazo são constituídos em moeda nacional e moeda estrangeira.

NOTA 20 – PROVISÕES

A decomposição do saldo desta rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30-jun-21	31-dez-20
Provisões para garantias e compromissos assumidos	1 403	4 513
Stage 1	1 403	4 257
Stage 2	0	256
Stage 3	0	0
Total	1 403	4 513

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as provisões apresentam os seguintes movimentos:

	30-jun-21	31-dez-20
Saldo inicial	0	0
Reforços	941	9 568
Reversões	-4 051	-16 980
Transferências	0	0
Saldo final	-3 109	-7 412

NOTA 21 – OUTROS PASSIVOS SUBORDINADOS

A decomposição do saldo desta rubrica encontra-se no quadro que se segue:

30-jun-21							
	Data de emissão	Valor Nominal	Juros	Despesas incrementais	Valor balanço (custo amortizado)	Taxa Juros	Maturidade
Obrigações subordinadas	2016	250 000	325	0	250 325	4,25%	2022
Obrigações subordinadas	2019	500 000	611	0	500 611	4,00%	2025
Total		750 000	936	0	750 936		

31-dez-20							
	Data de emissão	Valor Nominal	Juros	Despesas incrementais	Valor balanço (custo amortizado)	Taxa Juros	Maturidade
Obrigações subordinadas	2016	250 000	354	0	250 354	4,25%	2022
Obrigações subordinadas	2019	500 000	667	0	500 667	4,25%	2025
Total		750 000	1 021	0	751 021		

NOTA 22 – CAPITAL

A estrutura acionista do Banco a 30 de junho de 2021 e a 31 de dezembro de 2020 era a seguinte:

	%	Nº Acções	30-jun-21	31-dez-20
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	83,85	1 199 737	1 199 737	1 199 737
Sonango I Cabo Verde – Sociedade de Investimentos, S.A.	13,45	192 505	192 505	192 505
SOGEI – Sociedade de Gestão de Investimentos, SA	2,69	38 553	38 553	38 553
Total	100,00	1 430 795	1 430 795	1 430 795

Em 30 de junho de 2021 o capital é constituído por 1.430.795 ações de valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos cabo-verdianos) cada, totalmente realizado.

Nenhum dos membros dos órgãos sociais detém participação no capital do Banco.

O Banco cumpriu durante o período com os todos os requisitos de capital imposto pelo Banco de Cabo Verde.

NOTA 23 – PRÉMIOS DE EMISSÃO

A decomposição do saldo desta rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30-jun-21	31-dez-20
Prémios de emissão		
Intrumentos de capital	8 750	8 750
Intrumentos de dívida	0	0
Total	8 750	8 750

NOTA 24 – OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

A decomposição do saldo desta rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30-jun-21	31-dez-20
Outras reservas e resultados transitados		
Reservas legais	18 699	18 699
Reservas estatutárias	9 973	9 973
Outras reservas	77 631	77 631
Resultados transitados	31037	0
Total	137 340	106 303

NOTA 25 – MARGEM FINANCEIRA

A saldo da Margem Financeira decompõe-se como se segue:

	30-jun-21	30-jun-20
Juros e Rendimentos Similares	489 116	494 942
Aplicações em IC's	793	4 457
Crédito a clientes	348 405	345 888
Ativos financeiros	139 917	144 597
Juros e Encargos Similares	123 241	162 427
Recursos de bancos centrais	5 021	0
Recursos de outras instituições de crédito	8 661	27 020
Recursos de clientes	82 197	106 896
Passivos subordinados	15 398	15 811
Outros juros e encargos similares	11964	12 700
Margem Financeira	365 875	332 515

NOTA 26 – RENDIMENTOS E ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

A rubrica resulta como se segue:

	30-jun-21	30-jun-20
Rendimentos com serviços e comissões:	49 904	63 651
Garantias prestadas	5 609	5 638
Serviços prestados	31 113	45 398
Operações realizadas por conta de terceiros	9 225	7 202
Outras	3 958	5 413
Encargos com serviços e comissões:	8 399	9 112
Serviços bancários prestados por terceiros	2 910	3 490
Por operações realizadas por terceiros	2 726	2 877
Outras	2 763	2 745
Comissões líquidas	41 505	54 539

NOTA 27 – RESULTADOS DE ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

O saldo da rubrica compreende como se segue:

	30-jun-21	30-jun-21
Rendimentos de ativos financeiros ao custo amortizado:	5 474	-
Títulos de dívida	5 474	-
Encargos de ativos financeiros ao custo amortizado:	-	-
Títulos de dívida	-	-
Resultados de ativos financeiros ao custo amortizado	5 474	-

NOTA 28 – RESULTADOS DE ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

O saldo da rubrica compreende as variações de justo valor do derivado contratado no primeiro semestre de 2021, conforme divulgado na nota 11, como se segue:

	30-jun-21	30-jun-20
Ganhos em ativos financeiros ao justo valor através de resultados	2 215	-
Ganhos em derivados de cobertura	2 215	-
Perdas em ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1 390	-
Perdas em derivados de cobertura	1 390	-
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de resultados	826	-

NOTA 29 – RESULTADOS DE REAVIAÇÃO CAMBIAL

O saldo da rubrica compreende como se segue:

	30-jun-21	30-jun-20
Ganhos em operações cambiais:	992 111	677 131
Na posição cambial à vista	992 111	677 131
Perdas em operações cambiais:	990 609	678 551
Na posição cambial à vista	990 609	678 551
Resultados de reavaliação cambial	1 502	-1 420

NOTA 30 – OUTROS RESULTADOS EXPLORAÇÃO

O saldo apresentado nesta rubrica decompõe-se como segue:

	30-jun-21	30-jun-20
Rendimentos de exploração por:	8 369	10 777
Outros	8 369	10 777
Gastos de exploração por:	3 083	13 872
Quotizações e donativos	1 827	7 507
Outros impostos	1 091	1 211
Outros	166	5 154
Outros resultados de exploração	5 286	-3 095

NOTA 31 – CUSTOS COM O PESSOAL

A rubrica resulta conforme se segue:

	30-jun-21	30-jun-20
Remuneração dos órgãos de gestão	23 915	24 651
Remuneração Mensal	15 593	16 286
Subsídios	3 529	3 573
Outras remunerações	4 792	4 792
Remuneração dos empregados	100 916	94 835
Remuneração mensal	64 477	60 916
Remunerações adicionais	221	130
Subsídios	36 218	33 789
Outras remunerações	0	0
Encargos sociais obrigatórios	16 107	15 288
Providência Social	15 977	15 162
Seguro de acidentes de trabalho	130	126
Outros custos com pessoal	1 985	2 058
Total	142 923	136 833

O efetivo de trabalhadores em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, distribuído pelas seguintes categoriais profissionais foi o seguinte:

	30-jun-21	30-jun-20
Conselho de Administração	7	7
Direcção	14	14
Secretariado	2	2
Técnicos	96	91
Outras funções	5	5
Total	124	119

As informações relacionadas com a Administração do Banco encontram-se divulgadas na Nota 35.

NOTA 32 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

A rubrica decompõe-se conforme se segue:

	30-jun-21	30-jun-20
Gastos Gerais Administrativos		
Com fornecimentos de terceiros	16 592	17 764
Água, Energia e combustível	11447	11639
Impressos e material consumo	3 476	4 669
Outros fornecimentos (materiais diversos)	1669	1455
Com serviços de terceiros	108 850	108 418
Rendas e alugueres	678	420
Comunicação e despesas de expedição	8 273	8 007
Deslocações, estadas e representação	2 305	541
Publicidade e edição	3 432	4 716
Conservação e reparação	3 187	2 307
Transportes	745	601
Formação de pessoal	593	246
Seguros	1270	1455
Serviços especializados	86 926	88 382
Outros serviços de terceiros	1441	1743
Total	125 443	126 182

A rubrica de *serviços especializados* inclui gastos com o licenciamento de sistemas de informação, serviços de auditoria, consultoria e outros serviços especializados.

NOTA 33 – IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis do Banco sobre o correto enquadramento das suas operações o qual é, no entanto, suscetível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

É entendimento do Conselho de Administração que os critérios e pressupostos adotados estão em conformidade com a legislação em vigor, e que eventuais diferenças de interpretação originariam apenas reclassificações entre impostos correntes e diferidos, sem impacto no resultado e no capital próprio do Banco a 30 de junho de 2021.

No quadro abaixo, apresenta-se a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto verificado a 30 de junho de 2021 e de 30 de junho de 2020:

	30-jun-21		30-jun-20	
	Taxa	Imposto 45 243	Taxa	Imposto 26 537
Resultado antes de impostos				
Imposto apurado com base na taxa nominal	22,44%	10 153	22,44%	5 955
Variações patrimoniais não refletidas no resultado	0,00%	-	0,00%	-
Correções fiscais (Acréscimos)				
As depreciações e amortizações efetuadas fora dos termos previstos no CIRPC	0,25%	113	0,43%	113
Perdas por imparidade de seguradoras ou instituições bancárias não aceites ou para além dos limites legais	37,83%	17 116	50,15%	13 308
Imposto único sobre o património, exceto imóveis cuja compra e venda façam parte do ramo imobiliário	0,52%	236	1,58%	419
Acréscimo de 30% do total dos gastos com viaturas ligeiras de passageiros	1,00%	452	1,77%	471
50% dos gastos com despesas de representação	0,00%	-	0,00%	-
Outras correções fiscais	0,00%	-	0,00%	-
Correções fiscais (Deduções)				
Reversão de perdas por imparidade tributadas em períodos anteriores (art.º 30º, n.º 1, al.º d), 40º, 41º, 42º e 43º CIRPC)	-18,66%	(8 444)	-18,78%	(4 983)
Outras correções fiscais	-59,74%	(27 028)	-93,27%	(24 752)
Retenções na fonte a taxa liberatória	12,13%	5 489	20,39%	5 411
Tributações autónomas	1,96%	889	3,77%	1 002
Correções de impostos relativas a exercícios anteriores	1,51%	682	0,00%	-
Imposto sobre o lucro do exercício	15,60%	7 059	24,17%	6 413

O imposto reconhecido em resultados, com referência a 30 de junho de 2021, no montante de mCVE 7.059, resulta essencialmente de retenções na fonte à taxa liberatória e das tributações autónomas.

NOTA 34 – CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, existiam os seguintes saldos relativos a contas extrapatrimoniais:

	30-jun-21	31-dez-20
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Garantias e avales a residentes	662 897	745 492
Créditos documentários abertos a residentes	3 000	13 524
	665 897	759 016
Compromissos perante terceiros		
Linha de crédito irrevogáveis	926 182	1 164 072
	926 182	1 164 072
Responsabilidades por prestações de serviços		
Depósito e guarda de valores - Títulos desmaterializados	3 454 342	3 525 734
	3 454 342	3 525 734
Garantias Reais		
Ativos recebidos em garantias	12 507 769	12 991 266
	12 507 769	12 991 266
Outras contas extrapatrimoniais		
Créditos abatidos ao ativo	224 923	218 550
Juros vencidos	151 186	142 509
Contas diversas	-1027	-1027
	375 082	360 032
Total	17 929 272	18 800 120

O detalhe das provisões para *garantias prestadas e outros passivos eventuais* encontra-se na Nota 20.

NOTA 35 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Foram consideradas partes relacionadas do Banco:

Membros do Conselho de Administração:

Luís Filipe Rodrigues Lélis
Carlos Augusto Bessa Victor Chaves
Carla Monteiro do Rosário
David Luís Dupret Hopffer Almada
Manuel Jesus Costa
Alexandre Augusto Borges Morgado
Maria Encarnação Alves Silva Rocha
Manuel Pinto Frederico

Entidades do Grupo BAI:

Banco Angolano de Investimentos, S.A.
Banco BAI Europa, S.A.
Baicenter - Sociedade Unipessoal, S.A.
Griner Engenharia CV, S.A.
BAI Micro Finanças, S.A.
NOSSA - Nova Sociedade de Seguros de Angola S.A.
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado S.A.
BAIGEST S.A.
BAI SGPS, S.A.
Novenge, S.A.
GRINER Engenharia S.A.
BAI Invest S.A.
Novinvest S.A.
Griner Ganan
Fundação BAI

Outras entidades relacionadas:

Sonangol Cabo Verde, S.A.
SOGEI - Sociedade de Gestão de Investimentos, S.A.

Os saldos, a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, das transações verificadas com partes relacionadas resumem-se aos seguintes:

	Elementos dos Órgãos de Gestão		Entidades do Grupo BAI		Outras entidades relacionadas	
	30-jun-21	30-jun-20	30-jun-21	30-jun-20	30-jun-21	30-jun-20
Ativos						
Disponibilidades em OIC's	0	0	33 374	84 887	0	0
Aplicações em instituições de crédito	0	0	0	0	0	0
Crédito	47	91	1	2	64 789	69 221
Outros ativos tangíveis (IFRS 16)	0	0	371 788	400 934	0	0
Outros ativos			20 714	7 026	116 746	125 492
	47	91	425 877	492 848	181 535	194 713
Passivos						
Recursos de Outras Instituições de Crédito	0	0	4 968 099	5 189 703	0	0
Recursos de Clientes	28 722	25 462	60 249	110 330	430	10 257
Outros passivos subordinados	24 301	24 783	41 929	41 929	8 510	8 680
Outros passivos (IFRS 16)	0	0	389 522	412 261		
	53 023	50 245	5 459 799	5 754 224	8 941	18 937
Proveitos						
Juros e Rendimentos Similares	0	0	0	269	0	2
	0	0	0	269	0	2
Custos						
Juros e Encargos Similares	503	1 082	52 622	36 785	169	180
Gastos gerais administrativos	0	0	6 368	6 744	0	0
Depreciações e amortizações (IFRS 16)	0	0	14 453	14 533	0	0
Imparidades			0	0		
	503	1 082	73 444	58 061	169	180
Extra-patrimoniais						
Garantias prestadas	0	0	0	0	0	0
Títulos depositados	24 313	32 013	290 215	290 215	239 558	239 558
Juros vencidos	0	0	0	0	284 478	45 822
	24 313	32 013	290 215	290 215	524 036	285 380

As transações com entidades relacionadas são analisadas de acordo com os critérios aplicáveis a operações similares com terceiras entidades e são realizadas em condições normais de mercado. Estas operações estão sujeitas à aprovação do Conselho de Administração.

NOTA 37 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

As contas do Banco são consolidadas pelo Banco Angolano de Investimentos, S.A., através do método integral. As contas do Banco Angolano de Investimentos, S.A., podem ser obtidas diretamente na sua sede na Travessa Ho Chi Minh, Complexo Garden Towers, Maianga, Torre BAI, Luanda, Angola.

NOTA 36 – EVENTOS SUBSEQUENTES

No período após 30 de junho 2021 foi realizado o aumento do capital social do Banco, no montante de mCVE 661.590, cujo aumento foi deliberado a 18 de maio de 2021 em reunião da Assembleia Geral dos Acionistas. No seguimento do aumento do capital social e dos fundos próprios regulamentares o Banco efetuou a aquisição do Edifício Baicenter, onde se situa a sua Sede.

5. Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas



**Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.**
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras condensadas anexas do Banco BAI Cabo Verde, S.A. (o Banco), que compreendem o Balanço Intercalar Condensado em 30 de junho de 2021 (que evidencia um total de 22.890.347 milhares de escudos cabo-verdianos e um total de capital próprio de 1.623.734 milhares de escudos cabo-verdianos, incluindo um resultado líquido de 46.856 milhares de escudos cabo-verdianos), a Demonstrações Intercalares Condensadas dos Resultados, do Rendimento Integral, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras condensadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras condensadas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Cabo Verde para o setor bancário, para efeitos de relato intercalar (IAS 34), e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 - Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Cabo Verde para o setor bancário, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras condensadas anexas do Banco BAI Cabo Verde, S.A. em 30 de junho de 2021, não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Cabo Verde para o setor bancário, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

Outras Matérias

As demonstrações financeiras anexas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, que são apresentadas nas demonstrações financeiras condensadas anexas para efeitos comparativos, foram examinadas por outra sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cuja certificação legal das contas, datado de 8 de março de 2021 e o relatório de revisão limitada, datado de 4 de novembro de 2020, respetivamente, não continham reservas ou ênfases.

Assim, o nosso trabalho sobre os montantes comparativos foi apenas o considerado como necessário para realizar o nosso trabalho relativamente ao período findo em 30 de junho de 2021.

Lisboa, 14 de fevereiro de 2022

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Sílvia Maria Teixeira da Silva - ROC n.º 1636
Registada na CMVM com o n.º 20161246

6. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Ao Relatório e contas de 01 de janeiro a 30 de junho de 2021

Senhores Acionistas,

Em cumprimento com os preceitos legais, designadamente ao estipulado no artigo 333º do Código das Sociedades Comerciais e as disposições estatutárias do BAICV - Banco BAI Cabo Verde, SA, o Conselho Fiscal submete à Assembleia Geral de Acionistas, o seu Parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas do BAICV a 30 de junho de 2021.

1. Ao longo deste semestre o Conselho Fiscal acompanhou, com a prioridade e extensão que considerou adequados, a evolução da atividade do Banco, quer através da análise mensal das contas, do Tableau de Bord, das atas, bem como pelo cumprimento dos preceitos legais e estatutários aplicáveis.
2. Das reuniões tidas e dos contatos com a Administração e demais estruturas do BAICV recebeu as informações e os esclarecimentos que considera necessários, e nada tendo observado em contrário às práticas geralmente aceites e que pudessem constituir de alguma forma um incumprimento deliberado das disposições legais e estatutárias.
3. Tomou conhecimento do Relatório da auditoria externa independente, cuja opinião apresentava sem reservas.
4. No âmbito das suas funções o Conselho Fiscal examinou as Demonstrações financeiras e os respectivos anexos e procedeu a análise do Relatório de Gestão do Conselho de Administração, o qual satisfaz no fundamental, os requisitos legais da sua elaboração, conforme artigoº 345º do Código das Sociedades Comerciais e permitem uma adequada compreensão da situação financeira do Banco e que as mesmas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, normas estabelecidas para o setor e os princípios contabilísticos geralmente aceites, permitindo assim compreender a situação do BAICV.

Banco BAI Cabo Verde, S.A.
Edifício "BAICENTER" R/C • Chã D'Areia, Praia • Cabo Verde
Tel.: +238 2602300 • Fax: +238 2601726
E-mail: bai@bancobai.cv • Portal: www.bancobai.cv
C.R.P.C.A.P n.º 2728 • NIF 254746420
Capital Social: 1.430.795.000\$00



5. No primeiro semestre, as Demonstrações Financeiras do BAI CV, apresentaram um Resultado Líquido positivo de 46.856 mESC, o total do ativo líquido de 22.890.347 mESC, o passivo total de 21.266.613 mESC e os capitais próprios no montante de 1.623.734 mESC.

6. As Demonstrações Financeiras analisadas permitem observar a boa gestão económica e financeira do BAICV.

O Conselho Fiscal deseja manifestar ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco o apreço pela colaboração prestadas.

Praia 28 de fevereiro de 2022.

O Conselho Fiscal



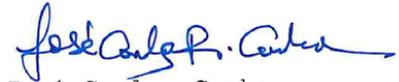
António Borges

Presidente



Margarida Carvalho

Vogal



José Carlos Cunha

Vogal

Banco BAI Cabo Verde, S.A.
Edifício "BAICENTER" R/C • Chã D'Areia, Praia • Cabo Verde
Tel.: +238 2602300 • Fax: +238 2601726
E-mail: bai@bancobai.cv • Portal: www.bancobai.cv
C.R.P.C.A.P n.º 2728 • NIF 254746420
Capital Social: 1.430.795.000\$00